

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO.....	2
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	23
SECRETARIA DE OBRAS.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	24
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	29
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	30
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34
PROCURADORIA GERAL.....	34
 TRIBUNAL DE CONTAS.....	34
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	44

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 736 DE 28 DE JULHO DE 1994.

Cria e inclui os cargos efetivos de Inspetor Sanitário e Industrial e Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial na Carreira Fiscalização e Inspeção de que trata a Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na Carreira Fiscalização e Inspeção de que trata a Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 20 (vinte) cargos efetivos de Inspetor Sanitário e Industrial, de nível superior e 35 (trinta e cinco) de Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial, de nível médio.

Art. 2º - A estrutura, a remuneração e a movimentação nos cargos criados por esta Lei são as mesmas estabelecidas para os cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção, observados os respectivos níveis.

Art. 3º - Poderão concorrer aos cargos de que trata esta Lei:

I - para o cargo de Inspetor Sanitário e Industrial os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, na área de medicina veterinária;

II - para o cargo de Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial os portadores de certificado de curso de 2º grau ou habilitação legal equivalente.

Art. 4º - Aos titulares dos cargos a que se refere esta Lei cabe desempenhar as atividades inerentes à fiscalização e inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal nos abatedouros públicos do Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento próprio.

Art. 5º - O provimento dos cargos de que trata o art.

1º desta Lei, ressalvado o disposto no art. 6º, será mediante candidatos aprovados em concurso público, conforme o seguinte cronograma.

I - Inspetor Sanitário e Industrial:
a - 15 (quinze) cargos em 1994;
b - 05 (cinco) cargos em 1995;

II - Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial:
a - 25 (vinte e cinco) cargos em 1994;
b - 10 (dez) cargos em 1995.

Art. 6º - O servidor titular de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, dos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias e fundações públicas do Distrito Federal, que na data da publicação desta Lei já se encontrava no exercício das atividades a que se refere o art. 4º, no Departamento de Defesa Agropecuária de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, da Secretaria de Agricultura, poderá optar pela transposição para os cargos de que trata o art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - A transposição prevista neste artigo ocorrerá para cargo do mesmo nível ao que o servidor for titular, em classe e padrão correspondentes a vencimento igual ou imediatamente superior ao que se encontra.

Art. 7º - Os proventos de aposentadoria e estipêndios de pensão de ex-servidores que, respectivamente, à data da aposentadoria e falecimento, satisfizesse os requisitos previstos no artigo anterior, poderão ser revistos com base na remuneração dos cargos de que trata esta Lei, na forma prevista no artigo 6º.

Art. 8º - O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 147 de 29.07.94

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.810, DE 02 DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 134.000.508/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho crédito suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira de recurso do convênio 045/93, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e da Amazonia Legal, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente e a Administração Regional de Sobradinho, com interveniência do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de AGOSTO de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.810, de 02 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				14.000
(190107/00001)	11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				14.000
030070025.1110	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				14.000
030070025.1110.0002	CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO	145.90.511	021	14.000	14.000
00503/01 - 200034				TOTAL	14.000

DECRETO N.º 15.811 DE 02 DE agosto DE 1994

Aprova a inclusão da NOTA 2 da NGB 102 /90 que permite o acesso ao subsolo, pelo lado externo, dos lotes do Comércio Local do SHI-Sul, nas circunstâncias que descreve.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.727/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão da Nota-2 na NGB 102 /90 que permite o acesso ao subsolo, pelo lado externo, dos lotes do Comércio Local do SHI-Sul, nas circunstâncias que descreve.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 02 de agosto de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ERRATA

No Decreto nº. 15.792, de 28 de julho de 1994, publicado no DODF nº. 147, de 29 de julho de 1994, na fundamentação legal:

ONDE SE LÊ:

processo nº 030.007.689/94.

LEIA-SE:

processo nº 030.007.589/94.

RETIFICACÃO

No Decreto nº. 15.763, de 12 de julho de 1994, publicado no DODF nº. 136, de 13 de julho de 1994, no art. 2º:

ONDE SE LÊ:

dos Convênios nºs. 144/93, 4084/93 e 4079/93. (...)

LEIA-SE:

dos Convênios nºs. 114/93, 4084/93 e 4079/93. (...)

No Decreto nº. 15.802, de 01 de agosto de 1994, publicado no DODF nº. 149, de 02 de agosto de 1994, no Anexo I:

ONDE SE LÊ:

080420188.2232.0001DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL 34.90.39 021 77.628 77.628

LEIA-SE:

080420188.2232.0001DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL 34.90.93 021 77.628 77.628

Decreto de 02 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ENEIDA SOUZA DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

R\$ 0,53
R\$ 14,56
R\$ 15,22
R\$ 29,78

Decreto de 02 de agosto de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR YAEL DAYAN RIBEIRO BOTELHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA MARQUES FERREIRA LUNIERE, Condutor Técnico, matrícula nº 66.164-3/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Orçamento, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR VERA LÚCIA YOSHIDA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.747-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ADILSON CARDOSO DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação/FEDF, Matrícula nº 24.650-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da

Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉA ALBUQUERQUE MENEZES DE MEDEIROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.378-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 19 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.724-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO RIBEIRO DA COSTA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR WALKIRIA GERALDA DOS SANTOS GAMA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR CLEUSA SOUZA VASCONCELOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários da Administração da Rodoviária da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo, **GERCINO DOS SANTOS LEANDRO**, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 25.030-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR GERCINO DOS SANTOS LEANDRO, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 25.030-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **MARIA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA QUEIROZ** para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Decreto de 02 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **JONES GREIJAL HOLANDA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar **GLÓRIA JANE FIGUEIREDO DE CASTRO**, Advogada, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de R\$ 494,67 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO ROCHA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Documentos Convencionais, símbolo DFA-02, da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO, matrícula nº 32.463-9, para exercer a função de Membro Suplente do Secretário do Trabalho junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de AGOSTO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Alterar o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de HÉLIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 33.549-5, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para R\$ 328,92 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de AGOSTO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Alterar o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, da ENEIDA LUZ DANTAS, matrícula nº 38.883-1, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal para R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de AGOSTO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear MARIA FERNANDA MEE DO NASCIMENTO para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de R\$ 261,67 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, das funções de Assistente Militar da Casa Militar, o 2o. SGT PM WALMIR JOSÉ GOMES - MAT. 38.482/7 e 3o. SGT PM ANTONIO SINVAL DE SOUZA - MAT. 35.414/7, e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a qual foi concedida nos termos do Art. 1o. da Lei 188, de 22.11.91.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL OOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 02 a 03 de agosto de 1994, do TC OOPM NELSON RAMOS - MAT. 41.392/5 e SD PM JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA FILHO - MAT. 35.718/9, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL OOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, ao servidor ANÍBAL JOSÉ DOS SANTOS - MAT. 23.348/X, Técnico de Administração Pública, lotado na Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL OOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR, o 2º SGT PM Fem MARIA APARECIDA MEIRELLES DE SOUZA, matrícula nº 08.344/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHK

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 131.000.298/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.064/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Gama, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 02 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 139.000.285/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE REVELADOR E TONER PARA MÁQUINA
COPIADORA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.064/94, com o objetivo de adquirir revelador e toner para máquina copadora, de interesse da Administração Regional do Cruzeiro.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 02 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 134.000.148/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.031/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Sobradinho.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 02 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 132.000.011/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.086/93, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 02 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETORSUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214 DE 28 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 178, de 31 de maio de 1994, publicada no DODF nº 113 de 13 de junho de 1994, página 10.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215 DE 28 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 183, de 31 de maio de 1994, publicada no DODF nº 113 de 13 de junho de 1994, página 10 e 11.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216 DE 28 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.732-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, no período de 08 de agosto à 05 de novembro de 1994.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217 DE 28 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, de 44 (quarenta e quatro) horas extras, a servidora JAQUELINE SOUZA SOARES, matrícula nº 32.768-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, referente o mês de julho/94.

JORGE SALIM WAQUIM

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ROSELY BARBOSA DIAS, matrícula nº 39.278-2, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.563-8, Chefe da Seção Promocional/DDLT, Código DFG-02, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.08.94 a 20.08.94, por motivos de férias do titular.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 4.903, de 13.11.79, alterado pelo Decreto nº 7.212 de 13.11.82, Decreto nº 10.828, Decreto nº 12.183, ambos de 31.01.90, alterado pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01.08.94, Indenização de Transporte concedido ao servidor WALDEMAR DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 38.289-2, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura por o mesmo não mais exercer atividades externas.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

MUOYAN MUDAG 31000

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990, e tendo em vista o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, artigo 10,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 05 de abril de 1994, que designou servidores para, sob a Presidência de NADIR ALVES MAURÍCIO, matrícula nº 65.106-0, comporem a Comissão de Apuração do Mérito dos servidores desta Administração Regional.

Designar os servidores CLAUDÊMIO COSTA SILVA, matrícula número 30.934-6, Técnico de Administração Pública; ELIANE DE SOUZA DIAS, matrícula nº 34.785-X, Chefe da Seção de Pessoal; FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 25.419-3; SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4; e SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula nº 34.699-3, Representante dos Servidores, para, sob a Presidência do primeiro, comporem, a Comissão de Apuração do Mérito, dos servidores desta Administração Regional.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar MARIA VITORIA XAVIER, matrícula nº 80.024-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA, Encarregado do Serviço de Cursos, Símbolo DFG-03, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de Licença Gestante, no período de 18 de julho a 25 de outubro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.697-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, para substituir LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula nº 22.256-9, Encarregado do Serviço do Almoxarifado Central, Símbolo DFG-02, do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos desta Secretaria, no período de 01/08 a 20/08/94, por motivo de férias do titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante dos Processos nºs 040.001.144/94-SEFP, 030.004.631/94-PMDF, 151.000.009/93-ArPDF, 061.003.890/93-FHDF, 030.004.618/94-PRG, 030.005.311/94-DMTU, 030.002.317/94-GAG, 030.008.232/93-ST,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS e ROMEU AMÂNCIO DIAS, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, EDSON DE ALCANTARA FILHO, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Ten. QOPM ROSSI FARIAS DE MESQUITA JÚNIOR, representante da Polícia Militar, PAULO SÉRGIO DE LIMA e DIOTTELES GERMANO OLIVEIRA JÚNIOR, representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, SALMA ALVES RODRIGUES, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, VÂNIA CALDAS SARAIVA, representante do Arquivo Público, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA, representante da Fundação Hospitalar, RICARDO CANDIACHI CARVALHO DE MORAES, representante da Secretaria de Governo e ANA GABRIELA PRUDENTE RIBEIRO, representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados ao Governo do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante dos Processos nºs 030.005.418/94-SE, 030.007.106/94-SEA, 081.000.892/94-FCDF e 020.001.845/94-PRG,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ISABEL OSÓRIO CALDAS e ROMEU AMÂNCIO DIAS, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL e LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, representante da Fundação Educacional, ELIAS ONOFRE RIBEIRO, representante da Secretaria de Administração, GERALDO MAGELA DE REZENDE, representante da Fundação Cultural, CLÁUDIO LUIZ LIMA CORREIA, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados ao Governo do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de junho de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores a seguir:

Nome: OSÂNIO DE FREITAS SANTOS
Matrícula: 94.191-3
Cargo: Auxiliar de Atividades Rodoviárias
Classe: 3ª, Padrão: I
Quadro: de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem
Vigência: 14.07.94
Processo: 113.001661/94

Nome: MARIA BEATRIZ GUERRA MILITO
Matrícula: 200851-3
Cargo: Analista de Administração Pública
Classe: 3ª, Padrão: IV
Quadro: de Pessoal do Instituto de Saúde
Vigência: 18.07.94
Processo: 062000371/94

Nome: ADRIANA FORTALEZA CUNHA
Matrícula: 41.813-7
Cargo: Fiscal de Posturas
Classe: 3ª, Padrão: I
Quadro: de Pessoal do Distrito Federal
Vigência: 20.07.94
Processo: 00131.000613/94

Nome: ERONIDES BATISTA CAMELO
Matrícula: 33.837-0
Cargo: Fiscal de Posturas
Classe: 3ª, Padrão: I
Quadro: de Pessoal do Distrito Federal
Vigência: 06.07.94
Processo: 139.000247/94

Nome: LUIZ FABIANO BARBOSA VASCONCELOS
Matrícula: 41.688-6
Cargo: Auxiliar de Administração Pública
Classe: 3ª, Padrão: I
Quadro: de Pessoal do Distrito Federal
Vigência: 24.06.94
Processo: 00030.007080/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 27.234-5, Assessora, Símbolo Dr'A-11, para substituir NILTON CARLOS BORGES, matrícula nº 18.520-5, Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo DFG-13, da Subsecretária de Recursos Físicos da Secretaria de Administração, no período de 18.07.94 a 06.08.94, por motivo de férias do titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA dos cargos ocupados pelos servidores relacionados a seguir, constantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

NOME: AGNALDO TOSHIYUKI ISUYUGUCHI
 MATRÍCULA: 24.623-9
 CARGO: FISCAL DE POSTURAS
 CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III
 VIGÊNCIA: 26.05.94
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO: 00030.005265/94

NOME: MARLY SILVA
 MATRÍCULA: 30.664-9
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: V
 VIGÊNCIA: 22.06.94
 QUADROS: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO: 00137.000632/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.835/90, em diligência por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria do Secretário de Administração do Distrito Federal, datado de 28 de fevereiro de 1983, que nomeou SELMA GLAUCE MONTEIRO, matrícula nº 7.267-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Informação e Planejamento CNSRH/SEA a contar de 04 de abril de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 145 de 27 de julho de 1994.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade conforme art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às servidoras abaixo:

Processo: 00031.000246/94
 Nome: LEDA BERLIM FONSECA
 Matrícula: 80.086-4
 Lotação: SENEM/DESEP
 Quinquênio: 1º de 30.06.89 a 28.06.94

Processo: 00031.000237/94
 Nome: MARIA JOSÉ MENEZES DA SILVA
 Matrícula: 80.087-2
 Lotação: SCAA/DAG
 Quinquênio: 1º de 18.07.89 a 16.07.94

Processo: 00031.000232/94
 Nome: MARIANGELA DOS SANTOS SILVA E SILVA
 Matrícula: 80.088-0
 Lotação: NCS/SUP
 Quinquênio: 1º de 17.07.89 a 15.07.94

Brasília-DF, 28 de julho de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 534, DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 062.000.370/94 e 050.001.089/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública e do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovados pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 534/94, de 02 de agosto de 1994.				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					30.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					30.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL					30.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	134.90.931	030	30.000		30.000
00512/01 - 200080					TOTAL 30.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No. 534/94, de 02 de agosto de 1994.				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					90.000
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					90.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					90.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.001	000	2.500		
			2.500		
			80.000		
			2.500		
			2.500		
			2.500		
30512/02 - 200080					TOTAL 90.000
ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 534/94, de 02 de agosto de 1994.				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					30.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					30.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL					30.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	134.90.361	030	30.000		30.000
00512/03 - 200081					TOTAL 30.000
ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No. 534/94, de 02 de agosto de 1994.				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					90.000
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					90.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					90.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.111	000	80.000		
			18.000		
			18.000		
			18.000		
00512/04 - 200081					TOTAL 90.000

PORTARIA SEFP Nº 533, DE 1º DE AGOSTO DE 1994

Fixa Código de Receita para contribuições ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, criado pela Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 518, de 30 de julho de 1993. O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º As contribuições para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal serão recolhidas por meio de Documento de Arrecadação — DAR, com o Código de Receita 3735.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 535, DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear JURANDIR FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 28.616-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-04, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear MARIA ERISMAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 19.811-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-04, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nº 536 — Exonerar MARIA ZULENE GUEDES LIMA, matrícula nº 22.133-3, do cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento, por ter sido nomeada para outro cargo.

Nº 537 — Exonerar MARIA ÂNGELA IZIDÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 33.999-7, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento, por ter sido nomeada para outro cargo.

Nº 538 — Nomear MARIA ZULENE GUEDES LIMA, matrícula nº 22.133-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo

DFG-01, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento.

Nº 539 — Nomear MARIA ÂNGELA IZIDÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 33.999-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que he foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.0077761/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HONÓRIO DE OLIVEIRA BRAZ, matrícula nº 56.404-4, no Cargo Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 12, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que he foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009247/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NAIR CONDE DA SILVA CHAVES, matrícula nº 90.606-9, no Cargo Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005177/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA EMÍDIO ROSA, matrícula nº 97.977-5, no Cargo Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE agosto DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007082/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IZAURA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE, matrícula nº 89.300-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e o constante do Processo nº 082.018618/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NÁDIA MARIA MEIENBERG ZEBRAL, matrícula nº 21.373-X. Professor MG3V.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010075/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO NORBERTO FARAGE, matrícula nº 85.9 0-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008940/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ABIGAIL FLORÊNCIO, matrícula nº 78.029-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009692/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTH DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 53.931-7, no Cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006682/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ÁUREA DE MOURA ALVARES, matrícula nº 59.183-1, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009709/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA, matrícula nº 52.838-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012154/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO FERREIRA DIAS SOBRINHO, matrícula nº 94.227-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.011323/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— OSVALDO M. DA SILVA mat. 68.098-2. Ago: 12. Set: 18. Out: 12. Nov: 24. Dez: 18.

ORMINDO N. DE SOUZA mat. 51.337-7. Ago: 18. Set: 12. Out: 18. Nov: 12. Dez: 24.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002451/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS SILVIO PINHEIRO, matrícula nº 85.749-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no subitem 10.1.1 do Edital de Licitação e, ainda, o procedimento administrativo datado de 11.07.94 em tramitação,

RESOLVE:

ADVERTIR a firma HIPERCOM Atacadista de Manufaturados Ltda, por não cumprir as exigências do Contrato referente à Tomada de Preços nº 010/94-FEDF.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007591/94-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a Geisiane Costa dos Santos, Jonathan Costa dos Santos e Marcos Túlio Costa Alves, filhos da ex-servidora SANDRA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 61.376-2, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.0011551/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo-relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 10 a 29.08.94, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— JAIME ALVES PEREIRA, matrícula nº 69.474-6; GERALDO RAMOS DE JESUS, matrícula nº 69.386-3; DIOMAR ROCHA CARNEIRO, matrícula nº 69.523-8.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo 6º, Art. 13 da Lei 8.112/90 e o constante do O.I. nº 217/94-DPe, de 28 de julho de 1994.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Nomeação de candidatos concursados para o cargo de Professor, nomeados através da Instrução de 06.05.94, publicada no DODF nº 89 de 09.05.94, constantes da relação em anexo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 02 DE agosto DE 1994.

Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
ANA MARIA MELO ARAÚJO BORBA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
ROSENELIA DA ROCHA BONFIM	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
MARIA LÚCIA CUNHA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
MARIA MAURA FERREIRA MATTOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
ARIADNE DE FÁTIMA B. ARNAUT	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
RICARDO DOS SANTOS VALENTE	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
SOLANGE TARDOQUE DA SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
TEREZINHA DOS ANJOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	09.05.94
AMALIA JUAZEIRO FRAGA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
SANDRA CORSINO DA SILVEIRA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ANTONIO TORRES DE ALMEIDA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
MARIA DA GRAÇA ALVES OLIVEIRA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ANTONIO GERALDO MARTINS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
MARIA DO SOCORRO N. NASCIMENTO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
NEUZANI ANTONIA DE BASTOS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
VALDA MARTINS DA SILVA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ALTAIR MARTINS GOMES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
DALVA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ADELIA JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LUCIANA TOSCANA VALADARES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
MARIA APARECIDA L. DE FREITAS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
VALDO GUALBERTO DE BRITO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
IVANA ALVES O. DE PAIVA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
FRANCISCA CARLA F. LOPES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
CLÁUDIA FARIAS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
KARLA REGINA SANTOS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
WELLINTON DE FRANCA FÉLIX	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
JOSELITO CARNEIRO NEVES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ALBERTO MARQUES LEÃO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
PATRICIA RIANI DE O. BEVILÁGUA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
NEUZA LOPES DA SILVA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
SINELMA SEVERINA SILVA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
CREUSA DE FÁTIMA NUNES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
VANESSA AGUIAR DE MELO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
RUVANI BENTO COSTA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
KEILA DA SILVA CAIANA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LUIZ ROBERTO DE MORAES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
CARMEM MIRANDA T. DE QUEIROZ	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ELAINE BATISTA V. VASQUES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
MARA CARVALHO SOUZA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
MAYCON CANTUÁRIA SADALA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
GLEYDSON GONZAGA DE LUCENA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
DENISE DE MORAES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
CLÁUDIA CARDOZO DA S. LOPES	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
STAEI LABOISSIÈRE ULHOA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
FRANCISCO VILEMAR DE OLIVEIRA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
GISELE MARCAL PHILOCREON LIMA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
YARA GONTIJO ARAÚJO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LUCIANA CAMPOS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LILIAN RODRIGUES SAMPAIO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
KARLA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
GRACE GARBI	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
JULIANA GOMES DE ASSUMPTÃO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
KÁSSIA ESTELITA M. DE SOUZA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LUCIANA LOPES MOURÃO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LUCIENE BARROS GOUVEIA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
FERNANDO SÉRGIO R. PEREIRA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
VANDERLÉA DOS SANTOS R. DE MEDEIROS	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ROSIMÉRE GOMES ROCHA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
ELAINE ALMEIDA ROCHA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
AFRÂNIO ALEN MARTINS DA LUZ	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUSA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
SEBASTIÃO MOREIRA SOBRINHO	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
GLÓRIA MARIA DIAS DVORSÁK	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
LEILA SILVA DE REZENDE	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
SILVANY EUCLÊNIO SILVA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
SUSI FRANCIS AMARAL PIVA	PROF.	ATIVIDADES	09.05.94
JAILETE A. DE FREITAS PONTES	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
ANTÔNIO GERALDO MARTINS	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
RAIMUNDO FERREIRA DA S. JÚNIOR	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
ROGÉRIO LEVY BOGUADY	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
JURACI ARRUDA DE SOUZA	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
JOSÉ OLIVER FAUSTINO BARREIRA	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
SILVIO EUDÉCIO DA CRUZ	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
RUTH ELIAS DE PAULA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
SHEYLA GONÇALVES MESQUITA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
MARIA APARECIDA S. FERREIRA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94

ANA CLAUDIA CARLOS DE OLIVEIRA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
JANE FERREIRA DOS SANTOS	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
APARECIDA GILVANY B. CUNHA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
MARILIA ALVES DA CONCEIÇÃO	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
GEORGE DOS SANTOS AUSELMO	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
IGOR TIRADENTES SOUTO	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
LEONTINA IZABEL DA SILVA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
HUGO VASCONCELOS DA C. JÚNIOR	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
ANA ILKA LIMA C. GALVÃO	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
MARIA DO SOCORRO P. CABRAL	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
SORAYA ALENCAR VERAS	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
KÁTIA RODRIGUES DE MORAES	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
HELITON LEAL SILVA	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
OSARIA GOMES DA SILVA	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
KELLY CRISTINE C. RODRIGUES	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
JOIL DE BRITO MARQUES	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
REGINA RODRIGUES DE SOUZA	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
HÉLIO RODRIGUES SAMPAIO	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
ANA CLÁUDIA M. DE FREITAS	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
VALDIM NERES BARBOSA	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
PATRICIA DO PRADO FÉLIX	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
CARLOS LAFAYETTE GONÇALVES	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
SONIA REGINA G. DE O. MIRANDA	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
CRISTIANE ASSUNÇÃO MATOS	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
ROSANE QUEIROZ RIBEIRO	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
WALTER LUIZ PEREIRA	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
TEREZINHA APARECIDA DOS S. GONÇALVES	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
ÉDILENE SÁ DE CARVALHO	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
MARIVONE ROSA DE AMORIM	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
MÁRIO BATISTA G. JÚNIOR	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
GILSON FERREIRA LEITE	PROF.	MATEMÁTICA	09.05.94
JOÃO DE FREITAS	PROF.	ACS	09.05.94
SISLENE DE SOUZA DIAS	PROF.	ACS	09.05.94
SANDRO CURSINO PEDREIRA	PROF.	ACS	09.05.94
EMINAZON SOUSA MARTINS	PROF.	ACS	09.05.94
CRISTINA DA SILVA HOSKEN	PROF.	ACS	09.05.94
JOSÉ MARIA RABELO	PROF.	AI	09.05.94

ANDRÉA SAMPAIO TIBERY	PROF.	AI	09.05.94
ÁTILA VINICIUS DE C. PESSOA	PROF.	EC.E MERCADO	09.05.94
MANOEL ADELINO DE M. FILHO	PROF.	ADMINIST.	09.05.94
MARIA CRISTINA DE ABREU	PROF.	ADMINIST.	09.05.94
JOÃO LUIZ ARRUDA	PROF.	ADMINIST.	09.05.94
FRANCISCO E. O. ALBUQUERQUE	PROF.	ADMINIST.	09.05.94
JOSÉ CLIMÉRIO S. DE SOUZA	PROF.	ADMINIST.	09.05.94
RONALDO JOSÉ GOMES	PROF.	ADMINIST.	09.05.94
BERNADETE GRANDE P. FIDELIS	PROF.	FILOSOFIA	09.05.94
ADEMAR JOÃO PEDRON	PROF.	FILOSOFIA	09.05.94
MARIA CECÍLIA DE M. N. COELHO	PROF.	FILOSOFIA	09.05.94
CLÁUDIO MARTINS N. MONTEIRO	PROF.	FILOSOFIA	09.05.94
RONALDO LINDIMAR J. MARTON	PROF.	FILOSOFIA	09.05.94
CLEONICE BONFIM DA SILVA	PROF.	FILOSOFIA	09.05.94
RENAN CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	PROF.	PSICOLOGIA	09.05.94
ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA	PROF.	PSICOLOGIA	09.05.94
FRANCISCO DE ASSIS T. BELEZA	PROF.	SOCIOLOGIA	09.05.94
EDISON MAMEDE R. NASCIMENTO	PROF.	SOCIOLOGIA	09.05.94
CARLOS ARTUR CAMPOS	PROF.	SOCIOLOGIA	09.05.94
MARIA DE FÁTIMA A. GUIMARÃES	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
SOLANGE MARIA DA C. NUNES	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
JÚLIO CÉSAR F. DE AMORIM	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
RENATO LOPES LEITE	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
RICARDO JOSÉ G. DE OLIVEIRA	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
DANILO DE ARAÚJO	PROF.	HISTÓRIA	09.05.94
TERCIO GOMES	PROF.	TÉC. SECRET.	09.05.94
GUILHERME VENÂNCIO SANTANA	PROF.	TÉC. SECRET.	09.05.94
ANTONIO SOARES JUSTINO	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
EDSON VILASBOAS	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
JANE KLÉBIA DO N. SILVA PAIXÃO	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
VANESSA MARIA DE CASTRO	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
NORMANDO FERNANDES	PROF.	GEOGRAFIA	09.05.94
SIMONE CALDEIA SILVÉRIO	PROF.	DIR. LEGISL.	09.05.94
ALMIR FERREIRA VASCONCELOS	PROF.	DIR. LEGISL.	09.05.94
JOÃO BATISTA C. RIBEIRO	PROF.	DIR. LEGISL.	09.05.94
SUELY ALVES DE FREITAS	PROF.	DIR. LEGISL.	09.05.94
AMAURY DAMASCENO E VASCONCELOS	PROF.	DIR. LEGISL.	09.05.94
MARIA SOCORRO B. SANTOS	PROF.	DIR. LEGISL.	09.05.94
ANTÔNIO CARLOS PONTES	PROF.	DIR. LEGISL.	09.05.94
RAIMUNDO AVELINO DOS REIS	PROF.	ELETRÔNICA	09.05.94
SIDINEI SEBASTIÃO TOMÁS	PROF.	ELETRÔNICA	09.05.94
LEÃO CAMALIEL S. RABELO	PROF.	ELETRÔNICA	09.05.94
LUCIANA LURIKO HAYASHI	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
KEILA ELIZABETH M. JUAREZ	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
RICARDO N. PFEILSTICKER RIBAS	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
ELEUSA CRISTINA CRUZ	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
AURI CÉLIA LOURDES LINO	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
FERNANDA ALVERES DA SILVA	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
LAURA CAVALIERI BISIO	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
MARCOS ROBERTO BERTOZO	PROF.	BIOLOGIA	09.05.94
CARMEM LÚCIA M. PERSEGONA	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
AURA MARIA MICHETTI FURTADO	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
REGINA CELES DOS S. XAVIER	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
ROSELI RODEL LOPES	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
MARIA DE FÁTIMA CÉSAR	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
KARLA DE LIMA FERREIRA	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
MARIA DO SOCORRO R. BARROS	PROF.	ARTES PLÁST.	09.05.94
JADSON CABRAL DE LIMA	PROF.	ED. MUSICAL	09.05.94

CECÍLIA DE ASSIS H. COSTA	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
GUILHERME VEIGA RIOS	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
MARIA AMÉLIA DE A.E. ELOI	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
ADRIANA RAQUEL A.B. JORGE	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
JULIANA DE S. LEITÃO RODRIGUES	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
MARCOS ANTÔNIO SILVA	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
IRAN COSTA OLIVEIRA	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
CLÁUDIA MARINHO WANDERLEY	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
ELIDNE BORGES MIRANDA	PROF.	PORTUGUES	09.05.94
MARIA DE FÁTIMA DE S. SILVA	PROF.	PORTUGUES	09.05.94

YARA MARIA DE M. LEAL	PROF.	PORTUGUES	09.05.9
DAISY RIVAS MENDES RIBEIRO	PROF.	PORTUGUES	09.05.9
CLAUDIA G. PORTELA L. CHAGA	PROF.	PORTUGUES	09.05.9
ANA BEATRIZ C. DA SILVA	PROF.	PORTUGUES	09.05.9
FIDELIS NUNES GUEDES	PROF.	PROC. DADOS	09.05.9
ROGÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROF.	PROC. DADOS	09.05.9
PAULO DE TARSO C. DE SOUSA	PROF.	PROC. DADOS	09.05.9
GILMAR MODESTO R. DA SILVA	PROF.	PROC. DADOS	09.05.9
MARCO AURÉLIO P. DE SOUZA	PROF.	PROC. DADOS	09.05.9
FERNANDO ANTÔNIO DE A. PAVIE	PROF.	ESTATÍSTICA	09.05.9
HÉLCIO HENRIQUE SANTOS	PROF.	ZOOTECNIA	09.05.9
MARCO ANTÔNIO DE CASTRO	PROF.	ZOOTECNIA	09.05.9

INSTRUÇÃO DE 02 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Processo nº 082.011645/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupante do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	AGOSTO	SETEMBRO
ADILSON ATAÍDES JACINTO	67.593-8	36hs.	12hs.
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	73.358-X	36hs.	-
DELON FERREIRA DOS SANTOS	48.086-X	-	24hs.
JÚLIO ANTONIO GOIS CAMPOS	69.348-0	-	24hs.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE agosto DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197/91 do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

1 - Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores MAGNA DE FÁTIMA SILVA, mat. 46320-5; NATANAEL ALCANTARA DOMINGOS, mat. 43.477-9; MARIA CARMEM DE PAIVA, mat. 62.509-4; MÁRCIA CONCEIÇÃO VIANNA, mat. 44.971-7; OSMAR BRAZ DE OLIVEIRA, mat. 43.629-1; JOÃO ASCÊNCIO YARZON ORTIZ, mat. 79.679-4; SUZY CARDOSO TONHÁ, mat. 20.864-7; MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, mat. 40.773-9; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, mat. 78.181-9; JOÃO EVANGELISTA CARVALHO, mat. 61.614-1; ROSA MARIA FARIA RODRIGUES, mat. 82.355-4; CARLOS ALBERTO ARRABAL, mat. 98.347-0; CRISTINA AZRA BARRENECHEA, mat. 64.973-2; LÍLIA MARIA JUNQUEIRA, mat. 58.606-4; ANTÔNIO SARAZATE LUZ DA SILVA, mat. 68.622-0; ITAMAR DA SILVA GERMANO, mat. 42.406-4; ELIZIÁRIO OLIVEIRA SILVA, mat. 68.780-4; bem como apurar FALTA GRAVE (arts. 20, 116, 117, 139 e seus incisos, do mesmo diploma legal) em que teriam incorrido MARCLÉO ROSSELLI DE CARVALHO, mat. 48.777-5; EDSON DIAS DOS SANTOS, mat. 72.157-3; ARLENE PEREIRA BATISTA, mat. 22.478-2; RENATO XAVIER RODRIGUES, mat. 22.683-1, consoante os termos dos Processos Sindicantes, de nºs, respectivamente : 082.018548/93; 082.018519/93; 082.017547/93; 082.018535/93; 082.013354/93; 082.015120/93; 082.007043/94; 082.003122/94; 082.000219/94; 082.000297/94; 435516/78; 082.000592/88; 082.011446/89; 082.009057/91; 082.003862/92; 082.007982/92; 082.004242/92; 082.010907/94; 082.010908/94; 082.010582/94; 082.005174/94;

2 - Determinar que a referida aduração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta dos seguintes servidores : PRESIDENTE - MARLI DERMÍNIO, mat. 98.089-7; PRESIDENTE SUBSTITUTO : MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4; MEMBROS EFETIVOS : JOÃO ISAIAS PEREIRA, mat. 67.431-1; ANA CRISTINA ROCHA COELHO, mat. 44.441-3; JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3; MEMBROS SUPLENTE : MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0; ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº : 082.011067/94; Interessado: ABIMAEL NUNES DE CARVALHO; Assunto: Candidatura.

Autorizo a Licença Remunerada para Atividade Política, a partir de 02.07.94, até o 15º (décimo quinto) dia após as eleições, com fulcro no artigo 86, parágrafo 2º, da

Lei nº 8.112, de 11.12.90, no artigo 1º, inciso II, letra "L", da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90 e Resolução nº 18.019 do Tribunal Superior Eleitoral, de 02.04.92, relativamente ao servidor ABIMAEEL NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 66.605-X, DESDE QUE o mesmo apresente, até o dia 25.07.94, o Registro de Candidato, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ressaltando que caso não o apresente, até a citada data, cessará, "incontinenti", a referenciada Licença.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

ANA CLAUDIA MENDES DE FIGUEIREDO, mat. 66.916-4, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.011990/94, Data da Instrução: 02.08.94, A partir de 22.07.94.

LUCIÁ OLIVEIRA MACHADO, mat. 47.105-4, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 082.011989/94, Data da Instrução: 02.08.94, A partir de 25.07.94.

DÉBORA FELIX DA SILVA DE LIMA, mat. 22.211-9, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação de Limpeza, Processo nº 082.011794/94, Data da Instrução: 02.08.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

JULIETA PATRÍCIA JACINTO ALBERNAZ, mat. 72.363-0, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Processo nº 082.010666/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 01.08.94.

NEIDE MARIA DA SILVA, mat. 23.404-4, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.011513/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 01.08.94.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, mat. 67.392-7, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.011037/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 09.06.94.

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 65.385-3, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Processo nº 082.011510/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 15.07.94.

MOÍRA GUIMARÃES ALCANTARA, mat. 69.438-X, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.011701/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 21.07.94.

EDUARDO CHAVES, mat. 20.327-0, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.011668/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 21.07.94.

JUCELINA DE MOURA LÓBO BERNARDES, mat. 44.266-6, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Processo nº 082.011316/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 14.07.94.

JAQUELINE GUIOTE DALVI, mat. 20.028-X, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.011688/94, Data da Instrução: 29.07.94, A partir de 21.07.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

JOSÉ ESTÊNIO HOLANDA, mat. 67.551-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial do Guarã, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 13.06.94.

MÁRCIA LINA FREITAS, mat. 20.037-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 304 Norte, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 20.06.94.

ALBA VALÉRIA ÍNDIA B. BERTOLINO, mat. 60.056-3, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 708 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 22.06.94.

Wagner Gomes de Souza, mat. 43.648-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 306 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 31.05.94.

NEUZA MARIA OLESKVICZ, mat. 64.955-1, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 102 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 23.05.94.

ADMA DE MATOS LIMA, mat. 43.991-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 316 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 24.05.94.

KEILA CRISTINA ISIDRO RODRIGUES, mat. 20.244-4, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 25.05.94.

SÔNIA OLIVEIRA DE MORAES, mat. 49.983-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 29.06.94.

ANA MARIA PORTELA ROMANO COTRIM, mat. 79.699-9, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Interescolar de Línguas/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 24.06.94.

MARIA DAS GRAÇAS M. GUIMARÃES, mat. 43.560-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 405 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 24.06.94.

CARLA REJANE DE SIQUEIRA TORRES, mat. 23.058-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional CAN/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 24.06.94.

ADRIANA MODESTO DE SOUZA, mat. 20.173-1, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 01 do Paranoá/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 27.06.94.

MAGDA ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS, mat. 64.925-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Boqueirão/DRE de Sobradinho, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.06.94.

CLÉLIA DE OLIVEIRA VIEIRA PROENÇA, mat. 94.637-0, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Educação Geral/Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 27.05.94.

JÚLIO CÉSAR CARDONA, mat. 63.505-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau São José/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 07.06.94.

AFRÂNIO VIEIRA DE BRITO, mat. 71.083-0, Cargo em Comissão: Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFG-12, Data da Ordem de Serviço: 20.07.93.

DISPENSADOS:

ELIZABETE CAETANO NEVES DA COSTA, mat. 63.909-5, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial do Guarã, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 13.06.94.

ILNÁ HARDMANN DE ARAÚJO, mat. 58.005-8, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Educação Geral/Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 27.05.94.

EWERTON DE CASTRO OLIVEIRA, mat. 75.997-X, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º

Grau São José/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 07.06.94.

MARIA DAS GRAÇAS MACHADO GUIMARÃES, mat. 43.560-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 304 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 20.06.94.

IOLANDA MARIA DE CARVALHO, mat. 43.592-9, Cargo em comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 306 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 31.05.94.

JOANA MARIA GIANZANTI, mat. 72.570-6, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Paranoá/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 24.05.94.

DARCI DE OLIVEIRA P. CUNHA, mat. 58.463-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 316 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 24.05.94.

JAIR INÁCIO MENDES JÚNIOR, mat. 44.175-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 25.05.94.

MARIA DEOCLEIDES MOREIRA, mat. 91.380-4, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 405 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 24.06.94.

CÁTIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA, mat. 63.822-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional CAN/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 24.06.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: VALDEVINA RODRIGUES MEIRELES, Matrícula: 87.001-3, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 17.04.70 a 16.04.75; 2º 17.04.75 a 27.04.80.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular as concessões de Licença Especial/Prêmio por Assiduidade, publicadas no DODF nº 34, suplemento de 20.02.91, no DODF nº 36, suplemento de 20.02.92 e DODF nº 98, de 20.05.94, à WILMA CALHEIRA DE SOUZA, matrícula nº 88.247-X.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) MATIAS AMARO BRANDÃO, matrícula nº 77.003-5, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos: 3º 18.10.88 a 17.10.93, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30.10.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 234, de 18 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALICE COSTA MARTINS, matrícula nº 81.266-8, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 14.05.78 a 13.05.83

quinquênio: 14.05.83 a 13.05.88

Leia-se: 3º quinquênio: 19.05.78 a 18.05.83

4º quinquênio: 19.05.83 a 18.05.88

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ALICE COSTA MARTINS, Matrícula: 81.266-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 5º 19.05.88 a 18.05.93.

Nome: AUREA SILVA GLÓRIA, Matrícula: 80.348-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 5º 29.03.86 a 28.03.91.

Nome: WILMA CALHEIRA DE SOUZA, Matrícula: 88.247-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 16.07.81 a 15.07.86; 4º 16.07.86 a 18.07.91.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item I, inciso II,

RESOLVE:

Autorizar a Readaptação Funcional aos servidores abaixo relacionados, Professores MG1Q-GT3, para que possam exercer seu cargo desempenhando atividades técnico pedagógicas:

Nome: LÍVIA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 56.334-X, Processo nº 082.011768/94;

Nome: MARIA MOISALINA MUNDIM OLIVEIRA, matrícula nº 95.740-2,

Processo nº 082.010429/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: HERMINDA ALVES ROCHA , Matrícula: 66.650-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.04.89
a 26.04.94.

Nome: SEBASTIÃO BARBOSA DA COSTA , Matrícula: 72.986-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.06.87
a 06.06.92.

Nome: GERALDO R. DE SOUSA , Matrícula: 74.678-9 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.02.88
a 15.02.93.

Nome: JOSEFA ALVES FERREIRA , Matrícula: 75.770-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.04.89
a 01.04.94.

Nome: ELZIRA LUIZINHA DA S. LIMA , Matrícula: 76.420-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 04.08.88
a 03.08.93.

Nome: INES SANTIAGO MOLA , Matrícula: 77.036-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 26.10.88
a 25.10.93.

Nome: NILDA MARIA DA CONCEIÇÃO , Matrícula: 77.685-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 19.03.89
a 18.04.94.

Nome: LÚZINETE TOMÉ DA S. SOARES , Matrícula: 77.696-3 ,
Exercício: CAIC PROF. ANÍSIO TEIXEIRA , Quinquênio(s): 3º 02.04.89
a 01.04.94.

Nome: DULCINA SOARES SOUSA , Matrícula: 77.735-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 3º 08.04.89
a 07.04.94.

Nome: CARMELITA CARDOSO MATOS , Matrícula: 77.772-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 06.04.89
a 05.04.94.

Nome: LUIZ EDSON H. BRITO , Matrícula: 77.835-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 05.04.89
a 04.04.94.

Nome: ALDA SOUZA OLIVEIRA , Matrícula: 77.838-9 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 02.04.89
a 01.04.94.

Nome: CÂNDIDA ELIZA FREIRE , Matrícula: 77.850-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.04.89
a 01.04.94.

Nome: MARIA APARECIDA R. GALVÃO , Matrícula: 77.936-9 ;
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 05.04.89
a 04.04.94.

Nome: MARIA DA SALETE CORTÊS , Matrícula: 93.033-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.10.83
a 02.10.88; 2º 03.10.88 a 02.10.93.

Nome: MAGNA APARECIDA A. RAMBO , Matrícula: 93.853-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: MARIA ALEXANDRINA P. DUARTE , Matrícula: 93.875-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: ANTONIA LIMA DE M. RODRIGUES , Matrícula: 93.946-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 23.04.89
a 22.04.94.

Nome: NATALINA RODOVALHO RIBEIRO , Matrícula: 93.972-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.04.84
a 22.04.89; 2º 23.04.89 a 22.04.94.

Nome: CELSO MENDONÇA RESENDE , Matrícula: 94.143-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome: LOURDES ATAÍDES DE SOUZA , Matrícula: 95.480-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.12.84
a 02.12.89.

Nome: MARIA DA BADIO B. BRAVO , Matrícula: 96.974-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 20.10.85
a 19.10.90.

Nome: EROTILDES VIEIRA ROCHA , Matrícula: 97.721-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 17.04.89
a 16.04.94.

Nome: MARILDA RODRIGUES MOREIRA , Matrícula: 98.609-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 22.08.88
a 21.08.93.

Nome: JOSÉ ANTONIO G. NETO , Matrícula: 59.159-9 ,
Exercício: DGA/DSG/SETRAN , Quinquênio(s): 1º 11.04.84
a 13.04.89; 2º 14.04.89 a 13.04.94.

Nome: MARIA APARECIDA A. DE ARAÚJO , Matrícula: 65.868-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.03.89
a 01.03.94.

Nome: UBALDINA RIBEIRO ASSUNÇÃO , Matrícula: 72.399-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 22.09.88
a 21.09.93.

Nome: TEREZINHA MARIA DE SOUSA , Matrícula: 73.735-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.08.87
a 15.08.92.

Nome: CARMOSINA DA GLÓRIA DOS SANTOS , Matrícula: 77.444-8 ,
Exercício: DRE/PP=CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.03.89
a 02.03.94.

Nome: AVERCI PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula: 77.531-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 14.03.89
a 13.03.94.

Nome: OSMARINA PACHECO B. VIEIRA , Matrícula: 77.924-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.04.89
a 02.04.94.

Nome: WILMA CALHEIRA DE SOUZA , Matrícula: 88.247-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 18.03.71
a 15.07.76; 2º 16.07.76 a 15.07.81; 3º 16.07.81 a 15.07.86;
4º 16.07.86 a 18.07.91.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ELENI JULIANO RUIVO , Matrícula: 50.326-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 08.04.80
a 07.04.85; 2º 08.04.85 a 07.04.90.

Nome: ANTONIO VITAL GONÇALVES , Matrícula: 50.430-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 09.04.80
a 08.04.85; 2º 09.04.85 a 08.04.90.

Nome: SENSATA MARIA DE M. MENDONÇA , Matrícula: 58.951-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 21.03.89
a 20.03.94.

Nome: JOANA APOLIANA B. DA SILVA , Matrícula: 76.651-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 21.08.88
a 20.08.93.

Nome: JERÔNIMO PESSOA VIEIRA , Matrícula: 77.032-9 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 29.10.88
a 30.10.93.

Nome: ISABEL RODRIGUES , Matrícula: 77.618-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 13.03.89
a 12.03.94.

Nome: MARIA DO SOCORRO MELO , Matrícula: 77.777-3 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 26.03.89
a 25.03.94.

Nome: DORA BUENO DOS SANTOS , Matrícula: 77.863-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.04.89
a 02.04.94.

Nome: VERA LÚCIA F. GONÇALVES , Matrícula: 77.868-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 05.04.89
a 04.04.94.

Nome: VICENTE MARTINS DE JESUS , Matrícula: 77.979-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.04.89
a 04.04.94.

Nome: ANA LÚCIA P. DA COSTA , Matrícula: 78.066-9 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome: ILZA NOGUEIRA DE SOUZA , Matrícula: 78.104-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.04.89
a 15.04.94.

Nome: JOSILENE FERREIRA NUNES , Matrícula: 78.331-5 ,
Exercício: LIP , Quinquênio(s): 1º 22.05.79
a 21.05.84.

Nome: ADIEL FARIA BEBIANO , Matrícula: 81.252-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: SIMONIDES JORGE RODRIGUES , Matrícula: 84.443-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 6º 20.03.89
a 19.03.94.

Nome: JOÃO DE CASTRO BRITO , Matrícula: 93.537-9 ,

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.84
a 21.03.89; 2º 22.03.89 a 21.03.94.

Nome: CRISANTA DE FÁTIMA C. LOPES , Matrícula: 93.725-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome: MARIA CONCEIÇÃO RODOVALHO , Matrícula: 93.772-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: TEREZINHA ELIAS DA SILVA , Matrícula: 93.787-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: ANA MARTINHA DOS SANTOS , Matrícula: 66.634-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.03.89
a 25.03.94.

Nome: MARIA ROSA DE S. MOURA , Matrícula: 51.460-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 06.10.80
a 05.10.85; 2º 06.10.85 a 07.10.90.

Nome: CLÁUDIA REGINA SAMPAIO , Matrícula: 66.463-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome: SARA SOARES E S. VIRGULINO , Matrícula: 66.563-0 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 19.04.89
a 18.04.94.

Nome: NORIBERTO BARBOSA DA SILVA , Matrícula: 79.882-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.03.80
a 16.03.85; 2º 17.03.85 a 16.03.90.

Nome: MARTA IVONE P. DE SOUZA , Matrícula: 93.658-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 02.04.84
a 01.04.89; 2º 02.04.89 a 01.04.94.

Nome: HORTÊNCIA MARIA DE G.B. TEIXEIRA , Matrícula: 93.684-7 ,
Exercício: PES.DISP.DA S.E. , Quinquênio(s): 1º 04.04.74
a 04.04.79; 2º 05.04.79 a 04.04.84; 3º 05.04.84 a 04.04.89 ;
4º 05.04.89 a 04.04.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ALOISIA GOMES DE M. SANTOS , Matrícula: 59.025-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 26.03.89
a 25.03.94.

Nome: DELZA FREITAS CARNEIRO , Matrícula: 59.150-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome: ROSENI DE CARVALHO MOTA , Matrícula: 62.497-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86
a 14.04.91.

Nome: TEREZA CRISTINA A. DE OLIVEIRA , Matrícula: 66.510-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.04.89
a 11.04.94.

Nome: EVA VIANA DE PAULA , Matrícula: 65.525-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 25.08.87
a 24.08.92.

Nome: TÂNIA SILVIA DE A. SILVA , Matrícula: 64.328-9 ,

Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 18.07.86
a 17.07.91.

Nome:ILMA CHAVES DE OLIVEIRA , Matrícula: 65.889-8 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.03.89
a 02.03.94.

Nome:DARCI GOMES SARDINHA , Matrícula: 66.103-1 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 08.03.89
a 07.03.94.

Nome:FRANCISCA ALICE M. CAMUZI , Matrícula: 66.411-1 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.04.89
a 02.04.94.

Nome:YÉDDA CORREIA ARAUJO , Matrícula: 66.440-5 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome:SANDRA REGINA DA SILVA , Matrícula: 66.442-1 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome:KEILA GENY M. BARREIROS , Matrícula: 66.447-2 ,
Exercício:DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:SANDRA ALVES DE FREITAS , Matrícula: 66.457-X ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:CLEIDE TEIXEIRA F. DE MELO , Matrícula: 66.471-5 ;
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA , Matrícula: 66.480-4 ,
Exercício:DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:GREICIANE NÓBREGA DIAS , Matrícula: 66.496-0 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 12.04.89
a 11.04.94.

Nome:SUZI CLEA B. DA SILVA , Matrícula: 66.502-9 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.04.89
a 11.04.94.

Nome:TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA , Matrícula: 66.535-5 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.04.89
a 13.04.94.

Nome:ELZA DE SOUZA CARVALHO , Matrícula: 75.383-1 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.04.88
a 26.04.93.

Nome:MEIRY CRISTINA DORNELES , Matrícula: 66.566-5 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.04.89
a 18.04.94.

Nome:SHIRLEIDE DA SILVA NUNES , Matrícula: 66.572-X ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.04.89
a 18.04.94.

Nome:ANDRÉA ALVES FERREIRA , Matrícula: 66.581-9 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.89
a 19.04.94.

Nome:RIDAMAR NEVES DA SILVA , Matrícula: 66.611-4 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome:ANDRÉA MARIA S. PIRES , Matrícula: 66.617-3 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome:CÁSSIA VANUSA DA S. CAMPOS , Matrícula: 66.626-2 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.04.89
a 24.04.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: RACHEL MARIA G. MARTINS , Matrícula: 58.869-5 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 14.03.89
a 13.03.94.

Nome: DELMA OLIVEIRA MAGALHÃES , Matrícula: 60.526-3 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 02.04.85
a 01.04.90.

Nome: SUZANA DIAS PEREIRA , Matrícula: 62.064-5 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 31.03.86
a 30.03.91.

Nome: REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS , Matrícula: 66.156-2 ,
Exercício:DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 15.03.89
a 14.03.94.

Nome: CLÁUDIA ALVES PINHEIRO , Matrícula: 66.597-5 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.89
a 19.04.94.

Nome: VITÓRIA RÉGIA A. FARINA , Matrícula: 66.600-9 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.89
a 19.04.94.

Nome: MARIA DE JESUS R. DINIZ , Matrícula: 66.624-6 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome: DORALICE CARNEIRO LEITE , Matrícula: 66.632-7 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome: VALDINEA MARQUES CANTANHÊDE , Matrícula: 66.645-9 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.04.89
a 25.04.94.

Nome: JANY OLIVEIRA ALVES , Matrícula: 66.647-5 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 26.04.89
a 25.04.94.

Nome: MARIA ZÉLIA DE C. AZEVEDO , Matrícula: 74.136-1 ,
Exercício:DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 17.04.89
a 16.04.94.

Nome: FRANCISCO LEITE DA SILVA , Matrícula: 75.115-4 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 17.04.88
a 16.04.93.

Nome: ANTONIO PACHECO SOARES , Matrícula: 75.749-7 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 15.05.78
a 02.06.83.

Nome: NAIR RODRIGUES DANIEL , Matrícula: 77.713-7 ;
Exercício:DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 19.03.89
a 18.03.94.

Nome: MARIA DO CARMO J. VIANA , Matrícula: 93.252-3 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 25.10.83
a 24.10.88; 2º 25.10.88 a 24.10.93.

Nome: ISABEL N. DA ROCHA , Matrícula: 93.528-X ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 15.03.89
a 14.03.94.

Nome: MARA MÁRCIA M.R. FERREIRA , Matrícula: 94.366-5 ,
Exercício:DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 12.07.89
a 11.07.94.

Nome: GIOVANNI THOMAZ DE S.MAYA , Matrícula: 56.763-9 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 07.03.88
a 15.03.93.

Nome: ADEMAR LOPES DA SILVA , Matrícula: 57.726-X ,

Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 21.06.88
a 20.07.93.

Nome:ANA LÚCIA DA CUNHA , Matrícula: 59.157-2 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:MAUCIETE FERREIRA MATOS , Matrícula: 62.397-0 ,
Exercício:DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86
a 14.04.91.

Nome:EVA GONÇALVES DA SILVA , Matrícula: 63.279-1 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 29.05.86
a 28.06.91.

Nome:CELINA MARIA M. OLIVEIRA , Matrícula: 64.671-7 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.02.87
a 24.02.92.

Nome:CLEONILDE PEREIRA PINHEIRO , Matrícula: 65.155-9 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 31.03.87
a 30.03.92.

Nome:GERSON SOATO , Matrícula: 65.597-X ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 08.09.87
a 07.05.93.

Nome:EVILÁZIO BARBOSA PEREIRA , Matrícula: 65.697-6 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.08.88
a 02.08.93.

Nome:OZONIA MARTINS PACHECO , Matrícula: 65.942-8 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 03.03.89
a 02.03.94.

Nome:ROGÉRIO PÓVOA B. PINTO , Matrícula: 65.953-3 ,
Exercício:DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 06.03.89
a 05.04.94.

Nome:JOSÉ AFONSO DE S. CAMBOIM , Matrícula: 66.190-2 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.89
a 21.03.94.

Nome:MARLENE GOMES DE O.DOS R.SÁ , Matrícula: 66.253-4 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 27.03.89
a 26.03.94.

Nome:MARISTELA BENTES CORREA , Matrícula: 66.347-6 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.03.89
a 29.03.94.

Nome:JOSÉ LUIZ DE O.PEREIRA , Matrícula: 66.456-1 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:KEILA PEREIRA DA S.ALVES , Matrícula: 66.465-0 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:JASSAIR GOMIDES FERREIRA , Matrícula: 66.467-7 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:EDRIANE MADUREIRA DAHER , Matrícula: 66.491-X ,
Exercício:DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89
a 10.04.94.

Nome:JANE LINS CONCEIÇÃO , Matrícula: 66.531-2 ,
Exercício:DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 13.04.89
a 12.04.94.

Nome:JAQUELINE BARBOSA FARIAS , Matrícula: 66.559-2 ,
Exercício:DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 19.04.89
a 18.04.94.

Nome:JACINTA GONÇALVES PEREIRA , Matrícula: 66.574-6 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.04.89
a 18.04.94.

Nome:MARIA TERESA DE C. MADEIRA , Matrícula: 66.575-4 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.04.89
a 20.04.94.

Nome:DULCINEIA CUNHA DE SOUZA , Matrícula: 66.616-5 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.04.89

a 24.04.94.

Nome:IDALINA S. DE SOUZA NEVES , Matrícula: 66.630-0 ,
Exercício:DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome:ANA MARIA GOMES C.DA SILVA , Matrícula: 66.638-6 ,
Exercício:DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.04.89
a 25.04.94.

Nome:KÁSSIA MIRÁIDE DA SILVA , Matrícula: 66.648-3 ,
Exercício:DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.04.89
a 25.04.94.

Nome:JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO , Matrícula: 73.626-0 ,
Exercício:DRE/PES.DIS.PAM.REG.GAMA , Quinquênio(s): 2º 14.12.88
a 13.12.93.

Nome:ZENAIDE PRADO M. FERNANDES , Matrícula: 76.034-X ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 30.05.88
a 29.05.93.

Nome:WANIA REZENDE FARIA , Matrícula: 76.376-4 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 18.08.88
a 17.08.93.

Nome:SUZETE BRITO DE S. VASQUES , Matrícula: 77.461-8 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.03.89
a 28.02.94.

Nome:JOSÉ PEREIRA DE SOUSA , Matrícula: 77.481-2 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 05.03.89
a 04.03.94.

Nome:MARIA DAS GRAÇAS M.DÓS SANTOS , Matrícula: 77.510-X ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 01.03.89
a 28.02.94.

Nome:CÉLIA RODRIGUES MEDEIROS , Matrícula: 77.990-3 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome:NATALINA TEIXEIRA M. SILVA , Matrícula: 78.277-7 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 30.04.89
a 29.04.94.

Nome:HELOÍSA MARIA B. DA SILVA , Matrícula: 93.223-X ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 22.10.83
a 21.10.88; 2º 22.10.88 a 21.10.93.

Nome:ELZA GOMES DOS SANTOS , Matrícula: 93.299-X ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 06.11.88
a 05.11.93.

Nome:ALICE BESSA FERNANDES , Matrícula: 93.776-2 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 24.04.89
a 25.04.94.

Nome:CONCEIÇÃO DE MARIA B. CARVALHO , Matrícula: 93.783-5 ,
Exercício:DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 22.04.84
a 21.04.89; 2º 22.04.89 a 21.04.94.

Nome:FRANCISCO DE ASSIS DE J.COSTA , Matrícula: 93.828-9 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome:FRANCISCA GOIS DE PINHO , Matrícula: 93.829-7 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome:ESTER DE ARAUJO S. PIMENTEL , Matrícula: 93.935-8 ,
Exercício:DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 23.04.84
a 22.04.89; 2º 23.04.89 a 22.04.94.

Nome:MARIA DAS GRAÇAS P. ALENCAR , Matrícula: 94.001-1 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 30.04.89
a 29.04.94.

Nome:LIZABETH COSTA NEIVA , Matrícula: 94.078-X ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 28.04.89
a 27.04.94.

Nome:MARIA DAS GRAÇAS B. NOGUEIRA , Matrícula: 95.713-5 ,
Exercício:DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.04.85
a 02.04.90.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS D. FORTES , Matrícula: 94.097-6,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 28.04.89
a 27.04.94.

Nome: MILTON VIANA DO AMARAL , Matrícula: 94.271-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.06.84
a 22.09.89.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOÃO MARQUES GUIMARÃES , Matrícula: 56.411-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.02.83
a 10.02.88; 2º 11.02.88 a 10.02.93.

Nome: ADÉLIA PEREIRA B. DE SOUSA , Matrícula: 56.984-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 17.03.88
a 16.03.93.

Nome: ENI SANTANA DA SILVA , Matrícula: 57.453-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.04.83
a 18.04.88; 2º 19.04.88 a 18.04.93.

Nome: IRAIR VASCONCELOS CORRÊA , Matrícula: 58.496-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 19.01.89
a 18.01.94.

Nome: JOÃO DA COSTA BONFIM , Matrícula: 61.543-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.11.85
a 24.12.90.

Nome: LUCILEIDE NEVES , Matrícula: 66.439-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome: LÍLIAM DE FÁTIMA P. MILHOMEM , Matrícula: 66.358-1 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 31.03.89
a 30.03.94.

Nome: LÍLIANE JAQUELINE GUIMARÃES , Matrícula: 66.385-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 31.03.89
a 30.03.94.

Nome: ELMA DA CRUZ A. FARIAS , Matrícula: 66.583-5 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 20.04.89
a 19.04.94.

Nome: MARIA ALVES DE C. DE SANTANA , Matrícula: 66.595-9 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 20.04.89
a 19.04.94.

Nome: NILDETE PINHEIRO DE SOUZA , Matrícula: 74.388-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 03.01.88
a 02.01.93.

Nome: ANA BARBOSA DE ARAÚJO , Matrícula: 93.569-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 25.03.89
a 24.03.94.

Nome: ANA MARIA LEVINO , Matrícula: 93.657-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 05.04.89
a 04.04.94.

Nome: MARIZETE MARIA N. RIBEIRO , Matrícula: 93.693-6 ;
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.04.84
a 03.04.89; 2º 04.04.89 a 03.04.94.

Nome: MARISE VIEIRA C. DA SILVA , Matrícula: 93.782-7 ,

Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 28.04.89
a 27.04.94.

Nome: MARLENE DE ARAÚJO REGO , Matrícula: 93.784-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 28.04.89
a 27.04.94.

Nome: MARIA DO CARMO H. VILELA , Matrícula: 93.933-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome: MARIA JOSÉ DE QUEIROZ , Matrícula: 93.964-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 23.04.89
a 22.04.94.

Nome: MARIA TEREZINHA DA A. E SILVA , Matrícula: 94.092-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 25.04.89
a 24.04.94.

Nome: ALCIDÁLIA SILVA DA ROCHA , Matrícula: 56.940-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.83
a 15.03.88.

Nome: LILYAN GOMES DE ANDRADE , Matrícula: 58.846-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 17.03.89
a 17.03.94.

Nome: TEREZINHA DE JESUS R. DA CRUZ , Matrícula: 66.408-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.04.89
a 02.04.94.

Nome: MARCELO LEITE E SILVA , Matrícula: 66.410-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.04.89
a 02.04.94.

Nome: SANDRA MARIA M. SOUSA , Matrícula: 66.422-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.04.89
a 03.04.94.

Nome: SIRLENE CORREA , Matrícula: 66.609-2 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 24.04.89
a 23.04.94.

Nome: DOMINGAS HOLANDA CEZÁRIO , Matrícula: 74.956-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 07.04.88
a 06.04.93.

Nome: JOSÉ PAULO DE JESUS , Matrícula: 76.354-3 ;
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.08.78
a 01.08.83; 2º 02.08.83 a 01.08.88; 3º 02.08.88 a 01.08.93.

Nome: HENEDINA DIAS RIBEIRO , Matrícula: 76.405-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 03.08.88
a 02.08.93.

Nome: RITA FERNANDES , Matrícula: 76.500-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 10.08.88
a 09.09.93.

Nome: ANTONIO JOSÉ DA SILVA , Matrícula: 76.730-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 04.09.88
a 03.09.93.

Nome: JACONILDES GOMES DE AGUIAR , Matrícula: 83.507-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 25.03.88
a 24.03.93.

Nome: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO , Matrícula: 63.220-1 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 28.05.86
a 27.05.91.

Nome: IVO RODRIGUES DE ALMEIDA , Matrícula: 51.723-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.02.81
a 28.02.86; 2º 01.03.86 a 28.02.91.

Nome: RAIMUNDA DE SOUSA NEVES , Matrícula: 55.956-3 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 01.02.88
a 31.03.93.

Nome: KÁTIA REGINA C. DOS SANTOS , Matrícula: 65.800-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 12.08.88
a 11.08.93.

Nome: MARIA APARECIDA C. DE SOUSA , Matrícula: 65.928-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.03.89
a 02.03.94.

Nome: MARLEIDE EMÍDIO FERREIRA, Matrícula: 65.940-1,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 03.03.89
 a 02.03.94.

Nome: MEIRE VALINA SOUZA, Matrícula: 66.593-2,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 20.04.89
 a 19.04.94.

Nome: MARIA DORLENE M. DA C. BOCCANERA, Matrícula: 77.616-5,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 27.03.89
 a 26.03.94.

Nome: FRANCISCA CABRAL DE F. DURÃES, Matrícula: 77.885-0,
 Exercício: DRE/PLANALTINA, quinquênio(s): 3º 06.04.89
 a 05.04.94.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO S. RIBEIRO, Matrícula: 66.350-6,
 Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 29.03.89
 a 28.03.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
 Divisão de Pessoal
 Diretor

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educa-
 cional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe
 confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorro-
 gação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º,
 Artigo 13, da Lei nº 8112/90 a:

TULIO GUIMARÃES MARQUES; período: 30 (trinta) dias; a par-
 tir de 17.07.94; concurso público para: Professor nível 3 -
 Matemática.

ANA PAULA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE; período: 30 (trinta)
 dias; a partir de 31.07.94; concurso público para: Profes-
 sor nível 3 - Espanhol.

MARY CRISTINA SIQUEIRA NEVES; período: 30 (trinta) dias; a
 partir de 17.07.94; concurso público para: Professor nível
 2 - Educação Artística.

NEUMAURA BARBOSA DE SOUSA; período: 30 (trinta) dias; a par-
 tir de 13.07.94; concurso público para: Professor nível 2 -
 Educação Artística.

REGINA CELES DOS SANTOS XAVIER; período: 30 (trinta) dias;
 a partir de 23.07.94; concurso público para: Professor ní-
 vel 3 - Educação Artística.

RONALDO LUIZ GOMES; período: 30 (trinta) dias; a partir de
 23.07.94; concurso público para: Professor nível 3 - Mate-
 mática.

RAQUEL DO NASCIMENTO NOVAES; período: 30 (trinta) dias; a
 partir de 13.07.94; concurso público para: Professor nível
 2 - Educação Artística.

ANNA CRISTINA DE A. RODRIGUES TORRES; período: 30 (trinta)
 dias; a partir de 31.07.94; concurso público para: Profes-
 sor nível 2 - Português.

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA; período: 30 (trinta) dias; a
 partir de 23.07.94; concurso público para: Professor nível
 3 - História.

MARGARIDA DO EGYTO COSTA; período: 30 (trinta) dias; a par-
 tir de 17.07.94; concurso público para: Professor nível 2 -
 Educação Artística.

AGOSTINHO LEITE; período: 30 (trinta) dias; a partir de
 06.07.94; concurso público para: Professor nível 2 - Histó-
 ria.

NORMA SUELY DOS SANTOS ARAÚJO
 Seção de Cadastro de Pessoal
 Chefe

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL DA FUNDA-
 ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-
 ções que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorro-
 gação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º, artigo 13,
 da Lei nº 8.112/90 a:

MARIA DE FÁTIMA PAIVA VARELA; Período: 30 (trinta) dias; a
 partir de 23.07.94; Concurso Público para: Professor Nível 2 -
 Matemática.

ELIANE SUELI DA SILVA; Período: 30 (trinta) dias; a partir de
 06.07.94; Concurso Público para: Professor Nível 1 - Atividades.

JURANY DE MAGALHÃES JÚNIOR; Período: 30 (trinta) dias; a par-
 tir de 20.08.94; Concurso Público para: Professor Nível 2 - História.

JORGINA LUQUES BAPTISTA
 Substituta

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDA-
 ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-
 ções que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de
 1993 e tenho em vista o que dispõe o Artigo 97, III "a" da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença-Gala à servidora DEISE SOARES CARRIJO, matrí-
 cula nº 48.768-6, Professora MG1Q-GT2-2E, pelo período de 08/07/94
 a 15/07/94.

ANTONIA DEUSIMAR DE FARIAS PEREIRA
 Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAM-
 BAIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº
 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo
 97, III-A, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA a servidora EDNA FRANCISCA DE RE-
 ZENDE, matrícula nº 65938-X, pelo período de 21/06/94 a 28/06/94.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,
 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ins-
 trução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em
 vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº
 8.112/90:

R E S O L V E :

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu
 genitor ao servidor VALTENOR DE SOUZA NOVAIS, matrícula
 nº 41.293-7, função TP 609, pelo período de 28.05.94 a
 04.06.94.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III "b", da Lei n° 8.112/90;

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu irmão à servidora EVANDA OLÍMPIA DE AZEVEDO, matrícula n° 40.605-8, função TP-603, pelo período de 29.06.94 a 06.07.94.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 7°, XIX, da Constituição e artigo 10, "b", § 1° do ADCT,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade aos servidores: OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 52.150-7, Professor MG3Q, pelo período de 19.06.94 a 23.06.94; JORGE LUIS DE SANTANA, matrícula n° 24.425-5, Agente de Educação/TP614, pelo período de 26.06.94 a 30.06.94; VALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 23.442-7, Professor MG2Q, pelo período de 25.06.94 a 29.06.94; JOÃO AMÉRICO PERNA PEREIRA, matrícula n° 41.268-6, Professor MG3Q, pelo período de 21.06.94 a 25.06.94.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 97, III, b, da Lei n° 8.112/90;

RESOLVE:

Conceder licença-ano aos servidores: IRACI DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula n° 47.886-5, Auxiliar de Educação/TP603, pelo período de 11.06.94 a 18.06.94; IARA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 64.919-8, Professor MG1QGT3, pelo período de 19.06.94 a 26.06.94; TEREZINHA GERMANA DE SOUZA, matrícula n° 50.089-5, Agente de Portaria/TP602, pelo período de 24.06.94 a 01.07.94.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 113 DE 27 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

NOME : DEUSÉDIMO COELHO MESQUITA
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA : 100132-9
LOTAÇÃO : GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES
1° QUINQUÊNIO : 03.07.79 A 02.07.84
2° QUINQUÊNIO : 03.07.84 A 30.06.89
3° QUINQUÊNIO : 01.07.89 A 30.06.94

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO N°: 030.007.697/94
INTERESSADO: SDSAC
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da J. CÂMARA E IRMÃOS S/A (JORNAL DE BRASÍLIA), no valor de R\$ 103,58 (cento e três reais e cinquenta e oito centavos), com o objetivo de atender despesas com uma assinatura semestral do Jornal de Brasília para esta Secretaria. A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 27 de julho de 1994

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

Processo: 030.007.696/94
Interessado: SDSAC
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do JORNAL DO BRASIL, no valor de R\$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), com o objetivo de atender despesas com assinatura semestral do Jornal do Brasil, para esta Secretaria.

A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 27 de julho de 1994

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PROCESSO N°: 030.007.695/94
INTERESSADO: SDSAC
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), com o objetivo de atender despesas com duas assinaturas semestrais da Folha de São Paulo para esta Secretaria.

A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 27 de julho de 1994

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PROCESSO N°: 030.007.694/94
 INTERESSADO: SDSAC
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da S/A CORREIO BRAZILIENSE, no valor de R\$ 199,92 (cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com o objetivo de atender despesas com duas assinaturas semestrais do Correio Brasileiro para esta Secretaria.
 A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 27 de julho de 1994

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: CARLOS MACARTHUR ALVES
 MATRÍCULA N°: 42.141-3
 PELA DEPENDENTE: IVY DE SIQUEIRA PAZ ALVES, esposa nascida em 04.10.76, na cidade de Porto Alegre-RS, conforme Certidão de Casamento n° 26.816.

Brasília, 01 de agosto de 1994

ALEXANDRE DONIZETE
 Chefe da Seção de Pessoal/SDSAC

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO RILDOMAR MACIEL, matrícula n° 50.717-2, do Quadro de Pessoal da CAESB, para substituir MOACYR SOARES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n° 35.883-5, Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 01.08.94 a 20.08.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

NOVACAP
 COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 114.000304/94-SO/NOVACAP/MC. INTERESSADO: NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, e ARMCO STACO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. ASSUNTO: inexigibilidade de licitação. OBJETO: aquisição de chapas metálicas corrugadas. DESPACHO: de acordo com o parecer da Central de Consultores (fls. 42 e 43), consubstanciado em Decisão da Coordenadoria, exarada na 193ª sessão, de 29/7/94, RATIFICO, na forma do estatuído no art. 26 da Lei n° 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, inciso I, da mesma lei, concedida pela NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, considerando que a empresa ARMCO STACO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., é detentora da exclusividade para fabricação de chapas metálicas corrugadas, tipificando a inviabilidade de competição licitatória.

Brasília, 29 de julho de 1994

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
 Secretário de Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei n° 6.732/79
 Matrícula: 23.160-6
 Nome: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA
 Processo: 030.010112/92
 DESPACHO: O servidor faz jus a mais 1/5 da Gratificação de Representação de Gabinete, pela Encargo de Assistente, a partir de 30.07.94, totalizando 3/5.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA N° 017/94-ST, DE 21 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício n° 02/94-CTCE, de 20 de julho de 1994,

RESOLVE:

1 — Prorrogar por 40 (quarenta) dias, a contar de 07 de agosto de 1994, o prazo estipulado no item 3 da Portaria n° 013/94-ST, de 17 de junho de 1994, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 1994
 JOSÉ GERALDO MACIEL

Republicado por haver saído com incorreção do original, no Diário Oficial n° 145, de 27.07.94.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o servidor JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula n° 91.045-7, do cargo em comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviário I do 1º DR, Símbolo DFG-02, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 15.06.94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.001.098/94,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de julho de 1994, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO PALHARES DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a RENATA PALHARES DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor DALMI ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.905-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 09 de julho de 1994, calculadas com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.112.647/83,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 06 de novembro de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 218, de 14 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de ANTONIO ALVES CARDOSO, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 20.355-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.000.784/91,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 036, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ADAIR RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 28.067-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 345, inciso II, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 914/94 DE 28 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 14,5 (quatorze e meia) diárias ao servidor BERNARDO AMORIM COSTA, matrícula n° 072-8, com destino a UBERLÂNDIA-MG, no período de 01 de agosto a 14 de agosto de 1994, para participar do Curso de Pós-Graduação "LATO-SENSU" em Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 920 DE 27 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, matrícula n° 00.252-6, da função de Chefe da CIRETRAN I, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08 de julho do corrente.

NOMEAR ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, matrícula n° 00.654-8, para exercer a função de Chefe da CIRETRAN I, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08 de julho do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 921 DE 27 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, matrícula n° 00.654-8, da função de Assistente da CIRETRAN I, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08 de julho do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 897 DE 27 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR DÊNIA LUCINDA FARAGE, matrícula n° 01.089-8, para substituir EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula n° 01.095-2, Supervisora da Supervisão de Transporte e Administração da Sede, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 27 a 29.07.94, por motivo de participação no curso "Como montar o custo operacional da frota de veículos da empresa", em Fortaleza-CE.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 898 DE 26 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR DELCINO VIEIRA NUNES, matrícula n° 00.250-X, como membro da Comissão Permanente de Avaliação e Avarias, a partir desta data.

DESIGNAR, EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula nº 01.095-2, como membro da Comissão Permanente de Avaliação e Avarias, a partir desta data.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 17, do Decreto nº 14.847, de 25 de março de 1993,

RESOLVE:

Declarar o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores civis do CBDMF, nos termos dos artigos 1º e 2º, Parágrafo único da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, conforme relação abaixo, com efeito a contar de 1º de março de 1994.

NOME	MATR.	CARGO	SIT. ANT. CLAS/PAD.	SIT. NOVA CLAS/PAD.
CLÉRIDIA MARIA C. MACHADO	30.025-X	AUXAP	1a III	1a IV
MARIA DAS MERCÊS VILANOVA	30.033-0	AUXAP	1a III	1a IV
GASPARINA M. DE OLIVEIRA	30.034-9	AUXAP	1a III	1a IV
MARIA DA SALETTE DE S.A. SILVA	30.038-5	AUXAP	1a III	1a IV
MARIA HELENA M. DA SILVA	30.056-X	AUXAP	1a III	1a IV
ROSALINA ALVES BRANDÃO	30.068-3	AUXAP	1a III	1a IV

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM
COMANDANTE-GERAL

PALÁCIO IMPERADOR D. PEDRO II
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATOS DO DIRETOR DA DIP/CBDMF

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CBDMF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, § 1º, "d", do Decreto nº 4906/60 RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de Transferência de Direito em Cotas-Partes da Pensão Militar para: INTERESSADAS: 1. MARINÉIA TOSTES DA SILVA DOS ANJOS. 2. ESMERALDA TOSTES DA SILVA OLIVEIRA. 3. RENATA TOSTES DA SILVA. INSTITUIDOR: MÁRIO PEIXOTO DA SILVA. GRADUAÇÃO: Subtenente BM Reformado. VIGÊNCIA: 25/05/94, data do falecimento da ex-pensionista, Srª IPOMÉIA TOSTES DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 7º, II; 9º, § 1º; 15; 24, da Lei nº 3.765/60, a perceberem 1/4 (um quarto) da Pensão-Tronco, relativa à Graduação de Subtenente BM, ficando em cota-reserva 1/4 (um quarto) destinada a ARTUR TOSTES DA SILVA, a requerer oportunamente.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 138, de 15/07/94.

Brasília-DF, em 29 de julho de 1994.

LUIZ CARLOS DA FONSECA CARDOSO - TC QOBM/Comb.
Diretor da DIP

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.688/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA OSVALDO MADUREIRA E SILVA, matrícula nº 00.986-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100 e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA - CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 26 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, de Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.689/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo Tenente QOPMA RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 00.992-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, inciso I e 100, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, inciso II, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA - CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 26 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 177.202/73,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 25 de maio de 1994, ao Soldado PM Reformado IRIO SILVA, matrícula nº 01.266-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, a vantagem denominada Auxílio-Invalidez, nos termos dos artigos 93, item 2 e 106, itens 1 e 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por necessitar de hospitalização permanente e de assistência ou de cuidados permanentes de enfermagem.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.819/94,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o ex-Soldado QPPMC JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 10.435-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, a

contar de 25 de maio de 1994, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia adquirida em ato de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 26 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.316/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC HUMBERTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 00.944-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo Tenente PM, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 26 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.646/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM JOSÉ BENONES ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 02.037/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

QUARTEL DO COMANDO GERAL

Processo nº: 054.000.733/94
Interessado: INSTITUTO DE OLHOS LTDA (HILTON ROCHA)
Assunto: Dispensa de Licitação, NE: 902 e 30122/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Nota de Empenho: NE nº 902 e 30122/94
Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

EDES COSTA — Coronel QOPM
Comandante-Geral

PROCESSO Nº: 054.000.820/94
INTERESSADO: INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NE: 30171/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Nota de Empenho: NE 30171/94
Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994
EDES COSTA — Coronel QOPM
Comandante-Geral

Processo nº: 054.000.501/94
Interessado: CENTRO DE OTORRINO BRASÍLIA LTDA
Assunto: Dispensa de Licitação, NE: 545/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Nota de Empenho: NE nº 545/94
Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

EDES COSTA — Coronel QOPM
Comandante-Geral

Processo nº: 054.000.792/94
Interessado: VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA
Assunto: Dispensa de Licitação, NE: 146/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Nota de Empenho: NE nº 146/94
Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

EDES COSTA — Coronel QOPM
Comandante-Geral

PROCESSO Nº: 054.000.224/94
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NE: 609 e 901/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Nota de Empenho: NE 609 e 901/94
Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994
EDES COSTA — Coronel QOPM
Comandante-Geral

PROCESSO N°: 054.000.552/94
 INTERESSADO: CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGENIO LTDA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NE: 579/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE 579/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994
 EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-geral

PROCESSO N°: 054.000.817/94
 INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NE: 30037/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE 30037/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994
 EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-geral

PROCESSO N°: 054.000.443/94
 INTERESSADO: CILAG FARMACÊUTICA LTDA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NE: 096/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE 096/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994
 EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-geral

PROCESSO N°: 054.000.561/94
 INTERESSADO: INSTITUTO DE OLHOS LTDA (HILTON ROCHA)
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NE: 105 e 30025/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do Credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei número 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE 105 e 30025/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-geral

PROCESSO N°: 054.000.738/94
 INTERESSADO: INTERFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NE: 140 e 30030/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do Credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei número 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE 140 e 30030/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-geral

Processo n°: 054.000.407/94
 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
 Assunto: Dispensa de Licitação, NE: 382 e 30067/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE n° 382 e 30067/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-Geral

Processo n°: 054.000.859/94
 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
 Assunto: Dispensa de Licitação, NE: 30241/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE n° 30241/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-Geral

PROCESSO N°: 054.000.870/94
 INTERESSADO: SOC. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NE: 30284/94

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994.
 Nota de Empenho: NE 30284/94
 Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal para publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994
 EDES COSTA — Coronel QOPM
 Comandante-geral

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE JULHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso e suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, e § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o pagamento de Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado:

INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 409-X
PROCESSO: 081.001332/94

CÉSAR BAIOCCHI

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº: 081.001333/94

INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 409-X

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família, a partir de 21.07.94, pelo dependente JOSINALDO HENRIQUE DA SILVA (filho), nascido em 26.06.94.

Brasília-DF, 27 de julho de 1994.

CÉSAR BAIOCCHI

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Instrução de 18 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

I - Tornar oficial o resultado da 3ª etapa da avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação Cultural do Distrito Federal, realizada no período de 16/10/93 a 15/04/94, conforme relação a seguir;

II - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data da publicação desta.

EDUADO MILLER NETO - Presidente; JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ - Membro; JEANETTE COSTA MARINHO - Membro; ELOIZA GERALDA GARCIA - Membro; UBIRAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Representante dos Servidores.

Matrícula	Nome do Servidor	Conceito
663-7	ANA CLAUDIA MESQUITA	EXCELENTE
661-0	FRANCISCO J. TELES LIMA	EXCELENTE
1160-6	KATIA CLEIA M. REIS	EXCELENTE
516-9	LUIS HENRIQUE B. HOGEM	EXCELENTE
1167-3	MARIA ZILDA R. COUTINHO	EXCELENTE
858-3	ROSA LUCIA P. DA SILVA	EXCELENTE
804-4	ULYSSES RAMOS PREGO	EXCELENTE

2ª Etapa de avaliação de desempenho - 16/03/93 a 15/10/93

516-9 LUIZ HENRIQUE B. HOGEM EXCELENTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029 DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso XVII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias de viagem no valor unit. de R\$ 61,09 (sessenta e um reais e nove centavos) cada, ao funcionário CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 30.799-8, Chefe de Gabinete, o qual viajará para a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Curso de Técnicas de Organização e Métodos e Racionalização do Trabalho no período de 08 a 12 de agosto/94.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias de viagem no valor unit. de R\$ 73,23 (setenta e três reais e vinte e três centavos) cada, ao funcionário SERGIO LIMA DA GRAÇA, matrícula nº 00.457-X, Diretor do DEFER, o qual viajará no período de 03 a 05/08/94, para participar do SIMPÓSIO NACIONAL DA ATENÇÃO INTEGRAL, na cidade de Blumenau/SC.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1994, publicado no DODF nº 44 de 07 de março de 1994, que designou o servidor MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matr. 22.915-6, Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, como executor do termo Padrão de Contrato nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal e a firma SERGEB - EMPRESA BRASILENSE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de Segurança desarmada, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR CICERO PAULINO SANTANA FILHO matr. 30.896-X, Chefe da Seção de Recursos Materiais e Manutenção do ArPDF como executor do termo padrão de contrato nº 10/89 firmado entre o Distrito Federal e a firma SERGEB EMPRESA BRASILIENSE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, tendo por objetivo a prestação de serviços de segurança desarmada, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria e Financeira do Distrito Federal, no período de 01/08 a 27/11/94.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 063/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa BAZAR FELIZ LTDA-ME, concedido pela Resolução nº 61/92, de 26 de novembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 15, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 068/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa BAR E RESTAURANTE ALVES LTDA — ME, concedido pela Resolução nº 63/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 05, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 069/94-SIC, de 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa INÁCIO CÂNDIDO NETO — ME, concedido pela Resolução nº 64/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 18, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 076/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa HIDRACOL MATERIAL PARA CONST. LTDA., concedido pela Resolução nº 63/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 01, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 077/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa LANCHONETE E MERCEARIA TIA GLÓRIA LTDA., concedido pela Resolução nº 61/92, de 26 de novembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 13, da QE 38, Comércio local — Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro

de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 078/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa BAR E ARMAZÉM SANTOS LTDA — ME, concedido pela Resolução n° 63/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote n° 07, da QE 38, Comércio local - Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, e 29 de outubro de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 079/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa CASA DE CARNES EMANO LTDA — ME, concedido pela Resolução n° 61/92, de 26 de novembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote n° 16, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 081/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa VITALINA PEREIRA DOS SANTOS — ME, concedido pela Resolução n° 61/92, de 26 de novembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote n° 11, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 082/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa IVONE FERNANDES CARNEIRO — ME, concedido pela Resolução n° 61/92, de 26 de novembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote n° 17, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 083/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa MESSIAS E BARBOSA LTDA — ME, concedido pela Resolução n° 125/93, de 22 de dezembro de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote n° 06, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 087/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa MERCEARIA FRUTARIA E AÇOUGUE SERRA BRANCA LTDA, concedido pela Resolução nº 61/92, de 26 de novembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 10, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 090/94-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa DROGARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA — ME, concedido pela Resolução nº 61/92, de 26 de novembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 09, da QE 38, Comércio local, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de julho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 104/94-SIC, DE 28 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa ISIDORIO BARBOSA NUNES — ME, concedido pela Resolução nº 128/93, de 22 de dezembro de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 1310, da QI 07, Setor Industrial do Gama, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 103/94-SIC, DE 28 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa PLASTFORT IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA., concedido pela Resolução nº 67/90, de 03 de agosto de 1990, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, dos lotes nº 17, 19, 21 e 23, da Q. 15 Setor Industrial de Ceilândia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 105/94-SIC, DE 28 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa MINA FÁBRICA DE ROUPAS LTDA., concedido pela Resolução nº 042/91, de 27 agosto de 1991, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 780, da QI 07, Setor Industrial do Gama, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 106/94-SIC, DE 28 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa PLAVOLKS PLANALTO VOLKS E RETÍFICA DE MOTORES LTDA., concedido pela Resolução nº 50/93, de 08 de julho de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 360, da QI 02, Setor Leste do Gama, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de

outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 107/94-SIC, DE 28 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa SGA — SISTEMAS E SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., concedido pela Resolução n° 53/93, de 08 de julho de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, dos lotes n° 01,03 e 05, da Q. 01, Conjunto "B", Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 108/94-SIC, DE 28 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa PEIXOTO & VASQUES LTDA., concedido pela Resolução n° 138/93, de 22 de dezembro de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote n° 04, da QS 308, Conjunto 04, Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 109/94-SIC, DE 28 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa VULCÃO DA BORRACHA LTDA, concedido pela Resolução n° 049/94, de 11 de maio de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP dos lotes n° 05 e 06, da QS 616, Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações

introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 110/94-SIC, DE 29 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa DJANIRA MÓVEIS LTDA — ME., concedido pela Resolução n° 002/93, de 13 de maio de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, dos lote n° 20, da QMSW 02, CONJ "A" Cruzeiro Velho, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 29 de julho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 111/94-SIC, DE 29 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa ROBSON MARLON M. FERREIRA — ME, concedido pela Resolução n° 072/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, dos lote n° 26, da QMSW 02, CONJ "A" Cruzeiro, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 29 de julho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA N° 112/94-SIC, DE 29 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, inciso I, do Decreto n° 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa NATAL APARECIDO BRAGA — ME, concedido pela Resolução n° 072/92, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote n° 02, da QMSW 02, CONJ "A" Cruzeiro, observado o art. 17 e seus §§ 1°, 2° e 4°, da Resolução n° 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 29 de julho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PROCESSO Nº: 030.000.155/94
 INTERESSADO: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de competência que me confere o item 1, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, observado o disposto no Decreto nº 14.649, de 25/03/93, AUTORIZO o fornecimento de 01 (uma) passagem aérea BRASÍLIA/VITÓRIA/BRASÍLIA, em favor de ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Secretário da Indústria e Comércio, quando deverá viajar à referida capital, para participar do Encontro com os Governadores dos Estados Brasileiros Integrantes do Corredor de Transportes Centroleste, no período de 28 a 31/07/94.

A DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 29 de julho de 1994.

ALEXANDRE COSTA AYRES
 Chefe de Gabinete/SIC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ELITA BERNARDES MORAIS, matrícula nº 33.056-6, Técnica de Orçamento, para substituir CARLOS ANTONIO DE SÁ, matrícula nº 22.127-9, Chefe da Seção de Edição e Controle de Fitas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Vídeo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 01.08.94 a 20.08.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" de 27 de julho de 1994

O Diretor Geral do Serviço de Limpeza Urbana da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO : 094,000634/94
 NOME : JOSÉ ALVES PEREIRA
 MATRÍCULA : 75.520-X
 AVERBA : 2.974 dias, ou seja, (08)anos, (01)mês e (24) dias, de tempo de serviço averbado pelo INSS.

PROCESSO : 094,000633/94
 NOME : JOSÉ FLOR BEZERRA
 MATRÍCULA : 77.745-5
 AVERBA : 397 dias, ou seja, (01)ano, (01)mês e (02) dias, de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

PROCESSO : 094,000631/94
 NOME : CELINA PEREIRA BATISTA VIANNA
 MATRÍCULA : 82.907-2
 AVERBA : 3.758 dias, ou seja, (10)anos, (03)meses e (18) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.

PROCESSO : 094,000630/94
 NOME : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DA SILVA
 MATRÍCULA : 83.446-7
 AVERBA : 3.544 dias, ou seja, (09)anos, (08)meses e (19) dias de tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Luziânia.

PROCESSO : 094,000632/94
 NOME : NASCIMENTO AMARO
 MATRÍCULA : 80.547-5
 AVERBA : 3.479 dias, ou seja, (09)anos, (06) meses e (14) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.

899 dias, ou seja, (02)anos, (05)meses e (19) dias, de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de julho de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
 Serviço de Limpeza Urbana
 DIRETOR GERAL

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 020.000.006/94
 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
 De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 1º de agosto de 1994
 ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
 Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3010

Aos 22 dias do mês de julho de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Extraordinária nº 67, de 20.07.94.

A Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário requerimento do Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, versando sobre substituição de Conselheiro por Auditor desta Corte.- O Tribunal determinou o processamento do referido documento e seu encaminhamento à Consultoria Jurídica da Presidência, para os devidos fins.

A seguir, em relação ao teor da questão de ordem suscitada pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, constante da Ata da Sessão Ordinária nº 3007, de 07.07.94, página 16, consignou em ata que, na sessão de 13 do mês em curso, informou ao Plenário que sua Excelência estava liberado para o gozo de suas pleiteadas férias, e que naquela oportunidade o Auditor externou o seu desinteresse em efetivar a aludida pretensão, quando esclareceu, inclusive, que suas férias estavam marcadas para o próximo mês de setembro.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 3053/93 - Atas das 1696a. a 1703a. Reuniões da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 5814/93 (apenso o de nº 111.002832/89) - Relatório de auditoria levada a efeito na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, objetivando verificar a regularização de imóveis pertencentes àquela Entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do O.E. nº 121/94 - GAB/SES e dos documentos que o acompanham, considerar cumprida a decisão plenária expressa no Ofício GP nº 2062/93; b) determinar à FHDF que dê continuidade aos trabalhos de regularização de seus próprios, adotando efetivas providências em conjunto com a Terracap e Secretaria da Fazenda e Planejamento com vistas à resolução definitiva da questão, disso dando ciência a esta Corte de Contas; c) determinar a devolução do Processo nº 111.002.832/89 (em apenso) Terracap e dos presentes autos à 3ª ICE para, na próxima etapa de instrução, esclarecer as medidas que efetivamente estão a cargo da Terracap para a regularização aqui pretendida.

PROCESSO No. 6953/93 (apenso o de nº 073.002179/88) - Originário de comunicação da Fundação Zoológica do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados ao trator de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 265, prefixo TP-149, de sua propriedade. Aos autos juntou-se o Ofício nº 111/94-GAB/SADF, mediante o qual a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal solicita cópia das folhas 18 a 24 dos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, autorizando a concessão das peças solicitadas, com a consequente remessa das mesmas àquela Pasta; b) determinar a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Extno, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1716/94, contendo as Atas das 531a. e 532a. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa no processo à 2a. Inspeção de Controle Extno, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3016/94 - Representação nº 04/94-DR, versando sobre a divergência entre a decisão plenária adotada em 19.10.93, quando da apreciação do Processo nº 4822/92, e o conteúdo do Ofício GP nº 1511/93, expedido pela Presidência desta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da representação em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0293/94 - NE nº 04/93 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0313/94 - NE nº 481/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro;

PROCESSO No. 0356/94 - NE nº 393/93 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0600/94 - NE nº 611/93 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1100/94 - NE nº 1585/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevar as falhas apontadas na

instrução; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs constantes dos autos; c) devolver os processos à 1a. Inspeção de Controle Extno, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1898/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ZACARIAS SOARES MARQUES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar ilegal a Portaria de 14 de novembro de 1989, do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, retratada às fls. 11 do processo, que reviu os proventos da aposentadoria de ZACARIAS SOARES MARQUES, para neles incluir vantagens de incorporação da Gratificação Especial da Lei nº 4.341/64; II - determinar à Secretaria de Administração do DF tornar sem efeito o referido ato, dispensando a reposição das importâncias dele decorrentes, recebidas anteriormente pelo beneficiário; III - autorizar a 4ª ICE a rever os processos da mesma natureza para proposição ao Plenário de decisões consentâneas com o entendimento ora adotado para a matéria. Vencido, parcialmente, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, no que se refere à revisão da decisão adotada no Processo nº 3673/90, na Sessão Ordinária de 21.06.94.

PROCESSO No. 3031/94 - Atas das 1006a. a 1010a. Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou a devolução do processo à 2a. Inspeção de Controle Extno, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6987/93 - Termo de Compromisso s/n firmado entre a Companhia Energética de Brasília e a Furnas Centrais Elétricas S/A, com a interveniência da Centrais Elétricas Brasileiras S/A;

PROCESSO No. 6988/93 - 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio nº 004/93-PJU/CEB/SENAI-DF firmado entre Companhia Energética de Brasília e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, através do Departamento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0995/94 - Convênio nº 008/93-PJU/CEB, firmado entre a CELG - Centrais Elétricas de Goiás e a Companhia Energética de Brasília;

PROCESSO No. 0989/94 - Convênio nº 06/93-PJU/CEB firmado entre a Companhia Energética de Brasília e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2560/94 - Contrato nº 3040/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Planenge Engenharia, Comércio e Indústria Ltda;

PROCESSO No. 2786/94 - Contrato nº 130/94 firmado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e Paulo José Alves.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos referidos documentos e autorizou a devolução dos autos às competentes Inspeções de Controle Extno.

PROCESSO No. 7924/93 - NE nº 1865/93 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

PROCESSO No. 8073/93 - NE nº 1458/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as NEs constantes dos autos.

PROCESSO No. 0244/94 - NE nº 321/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das notas de empenho nºs 321, 322 e 324/93; II - considerar correta a classificação das respectivas despesas, exceto aquela comunicada na NE nº 322/93 - fl. 03. III - determinar à Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA-VIII que, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique o fato de ter emitido a NE nº 322/93, no programa de trabalho pavimentação asfáltica do Riacho Fundo, tendo em vista que o objeto da despesa refere-se à Pavimentação Asfáltica nas 2ª e 3ª Avenidas do Núcleo Bandeirante.

PROCESSO No. 0962/94 - Reforma do 1º Tenente PM SEBASTIÃO THEODORO GOMES;

PROCESSO No. 1812/94 - Reforma do 3º Sargento PM MANOEL VALENTIM BASTOS NETO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 1820/94 - Reforma do Soldado PM JOSÉ NILO EVANGELISTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada na instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 2476/94 - Contrato nº 027/94 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a Construtora NASH Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido contrato; b) recomendar à SHIS que, doravante, ao elaborar contratos, faça constar as cláusulas necessárias previstas no art. 55, especialmente as contidas nos incisos III, IV e VIII do citado dispositivo da Lei nº 8.666/93.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 4673/84 (apensos os de nºs 200/83, 939/87 e 2508/89) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades ocorridas na celebração de contrato entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a firma DEAT - Desenvolvimento e Aplicações Tecnológicas em Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas para, no mérito, julgá-las improcedentes, haja vista não terem força para provar o indébito, exclusiva no que pertence às peças defensórias de Ozeas Lucas de Oliveira e de Bartholomeu Palmeira Brasil, pois a conduta destes já foi objeto de deliberação pela Corte; b) julgar irregulares estas contas, considerando por elas responsáveis, solidariamente, os servidores Haroldo de Castro Oliveira, Cristiano Inácio da Costa Neto e os sucessores de Solange da Rosa Schmidt; c) determinar que os danos causados à Fazenda Pública sejam reparados em valores devidamente atualizados com os consectários exigidos em lei.

PROCESSO No. 2714/87 (apensos os de nºs 3412/86, 3878/86, 744/87, 2226/87, 2826/87 e 2904/87 e mais 03 volumes) - Contendo resultados de inspeção especial realizada pelo Banco de Brasília S/A para apurar possíveis irregularidades ocorridas na concessão de passagens e diárias.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu rever, parcialmente, a deliberação anterior, a fim de determinar que a instauração de tomada de contas especial seja procedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para os fins já indicados.

PROCESSO No. 3656/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LUIZ HENRIQUE TENÓRIO;

PROCESSO No. 0902/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor EDSON GONÇALVES DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios - devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO No. 5224/91 - Tomada de contas do ordenador de despesas da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência transmitida àquela Pasta por meio do Ofício GP nº 2032/93; b) relevar as falhas verificadas, uma vez que não houve prejuízo aos cofres públicos; c) julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço, determinando a expedição das competentes provisões de quitação aos servidores JOSÉ RENATO RIELLA e WELINGTON LUIZ MORAES.

PROCESSO No. 1296/92 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/043 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a DART SEGURANÇA S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do aditivo em apreço; b) recomendar ao BRB que observe com rigor a legislação vigente sobre prorrogação de contratos; c) retornar os autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1718/92 - Contrato nº 004/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma KODAK - Brasileira, Comércio e Indústria Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 076/94-GAB/SES, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1845/93; b) alertar aquela Jurisdicionada que os contratos da espécie devem ter sua duração dimensionada de

acordo com os parâmetros do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, em sua nova redação; c) devolver os autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins cabíveis.

PROCESSO No. 2193/92 (apensos os de nºs 2467/93, 748/93, 3571/92 e mais 08 volumes) - Balancetes trimestrais da administração centralizada e fundos especiais, relativos aos exercícios de 1991 e 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, devolver os autos ao órgão técnico, a fim de que informe se há reflexos dos presentes balancetes na execução orçamentária dos respectivos anos, bem assim se já houve o pronunciamento da Câmara Distrital.

PROCESSO No. 4655/92 - Relatório de auditoria programada efetuada na Secretaria de Educação do Distrito Federal, compreendendo o período de janeiro a outubro de 1992, de conformidade com o GAPLAN/92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 38/94-SE e anexos, dando como atendida a diligência expressa no Ofício nº 148/93;

PROCESSO No. 3247/90 - Contratos de nºs 09, 10 e 11/90, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 409/92 - PRESI e documentação anexa (fls. 88/186), considerando atendida a diligência ordenada no OF GP n. 1242/92; b) manter a decisão de 06.08.91, letra b, comunicada pelo Ofício GP n. 1505/91 (fls. 61/62), sem embargo do disposto no art. 49, parágrafo único, do D.L. nº 2300/86; c) determinar a instauração de tomada de contas especial, para apurar o dano causado ao erário e respectivas responsabilidades.

PROCESSO No. 4047/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO No. 1351/91 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM FRANCISCO DE PAULO ALVES DE SOUZA;

PROCESSO No. 5221/91 - Tomada de contas anual do ordenador de despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, relativa ao exercício de 1990;

PROCESSO No. 6735/91 - Tomada de contas anual da ordenadora de despesa da Administração Regional do Cruzeiro, relativa ao exercício de 1990;

PROCESSO No. 1281/92 (apenso o de nº 2485/91) - Contrato nº 035/91 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma POLIEDRO INFORMÁTICA - Consultoria e Serviços Ltda.;

PROCESSO No. 1513/92 - Representação nº 003-P/92, de representante do Ministério Público junto a esta Corte, manifestando sua preocupação pelo comprometimento do Governo do Distrito Federal com a realização em Brasília das Olimpíadas do Ano 2000.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 4291/90 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO ALVES PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

b) determinar àquela Pasta que promova o levantamento dos livros alocados na Unidade, providenciando sua incorporação ao patrimônio do GDF e dando ciência a esta Corte após conclusão dos trabalhos.

PROCESSO No. 1558/93 (apenso o de nº 1557/93) - Contratos nºs 02 e 04/93 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e as firmas, respectivamente, Construtora Times e Rossi Ltda. e CONSTRUPAN - Construções e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 105/94-GAB/SES e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1943/93; b) determinar à FHDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Corte cópia das plantas executivas de arquitetura, cálculo estrutural, fundações elétricas, hidráulicas, esgotos e demais plantas de instalações, relativas aos serviços de reforma no Pronto Socorro (Contrato nº 004/93 - PJ-FHDF) e na Central de Material Esterilizado (Contrato nº 002/93 - PJ-FHDF), do Hospital Regional de Taguatinga.

PROCESSO No. 2140/93 - NE nº 081/93 e outras, da então Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 25/75, tendo como cumprida a diligência determinada pelo OF GP nº 721/93; II - fixar o prazo de 10 (dez) dias para que a Secretaria de Cultura e Esporte informe: a) se houve gastos adicionais com o questionado evento, indicando

valores e discriminação; b) o resultado e a repercussão em benefício do Distrito Federal; c) se há planos para continuar o "projeto" e qual o custo/benefício previsto.

PROCESSO No. 2482/93 - Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 019/92-FHDF. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Aviso nº 006/94-FHDF, bem como dos Editais de fls. 62-64 e 67-70, e determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo, para acompanhamento.

PROCESSO No. 3002/93, contendo o Ofício nº 071/94-PRES-FCDF, mediante o qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para envio dos balancetes do 1o. ao 4o. trimestres de 1993, inclusive da prestação de contas do mesmo exercício. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e do documento que o acompanha, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) comunicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a prorrogação de prazo da prestação de contas da FCDF, relativa a 1993, ora deferida.

PROCESSO No. 4480/93 (apenso o de nº 2496/91) - Contrato nº 013/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Província Camiliana Brasileira. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 16/25, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1250/93, tendo como regular o Termo Aditivo nº 66/93-PJ-FHDF ao citado ajuste; b) devolver os autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4538/93 - NE nº 778/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1036/93-SSP/DAG e dos documentos que o acompanham, decidiu considerar: a) atendida a diligência expressa no Ofício GP nº 1419/93; b) irregulares as despesas a que se referem as Notas de Empenho de nº 632 e 790/93, com as consequências daí decorrentes.

PROCESSO No. 7893/93 - NE nº 332/93 e outras, da Administração Regional de Brazlândia. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência, para que aquela Jurisdicionada, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto à realização dos serviços descritos nas notas de empenho 332 e 417/93 - uma vez que existe a firma Atual Propaganda Ltda. para atender esses serviços; 363, 418 e 459/93 - do que se trata o "contrato particular", enviando cópia dos mesmos a esta Corte; 428 e 429/93 - qual o embasamento legal para realizar despesas sem o correspondente crédito orçamentário; 375 e 392/93 - qual o motivo do pagamento com atraso, consequentemente, acrescido de juros e correção monetária.

PROCESSO No. 0140/94 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativo ao 3o. trimestre de 1993. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) recomendar àquela Jurisdicionada que observe, com mais rigor, o prazo de encaminhamento dos balancetes analíticos e anexos, na forma regimental; b) determinar a juntada dos autos ao Processo nº 347/94 (balancete do 4o. trimestre de 1993) para análise em conjunto.

PROCESSO No. 0721/94 - Relatório de Auditoria programada realizada na Administração Regional de Brazlândia, abrangendo o exercício de 1993 até março de 1994, em cumprimento à execução do GAPLAN/94, com o objetivo de verificar a regularidade e legitimidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, além do atendimento de determinações desta Corte. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da auditoria em apreço, decidiu: I) solicitar à Administração Regional de Brazlândia que preste esclarecimentos e justificativas quanto: a) ao desaparecimento do local registrado na Carga Patrimonial dos seguintes bens patrimoniais: tombados sob os nºs 140.553 e 140.554 (DDLT), tomb. 32.101.52.296, 68.801, 69.800, 88.423, 88.423, 88.429, 88.661, 88.744, 88.825, 92.925 (Gabinete do Administrador); b) ao pagamento de indenização de transporte a maior, relativo ao mês de março/94, para os seguintes servidores: Adriano Meirelles Patti, matr. 40-723-2, Joel Costa, matr. 37.739-2, Rossini Dias de Souza, matr. 40.524-8, Elizabeth Silva Chaves, matr. 27.957-9, Antenor Lourenço Pereira, matr. 40.398-9, Maurício de A. da Conceição, matr. 30.394-6, Mauro Nogueira Mota, matr. 40.684-8 e Apolo G.S. Guandalini, matr. 40.694-5; c) ao prosseguimento da licitação objeto do Processo n. 133.000.023/93 (Convite n. 01/94), tendo em vista que dentre as firmas convidadas apenas 02 (duas) apresentaram propostas; d) a ter repetido o convite para as mesmas firmas nas licitações objeto dos processos ns. 133.000.607/93 (Conv. 33/93) e 133.000.677/93 (Conv. 39/93), ato vedado pelo artigo 22, parágrafo sexto, da Lei 8.666/93; e) à preferência pelo Bar e Restaurante MICO PRETO para o fornecimento de alimentação exigida em eventos realizados na Cidade (Processos ns. 133000068/93, 133.000.317/93, 133.000.540/93, 133.000.610/93,

133.000.036/94, 133.000.087/93); II) ordenar àquela Regional que comprove a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública alegadas para contratação de artistas com dispensa de licitação embasada no artigo 30, item III do Dec. 10.996/88, objeto dos processos ns. 133.000.331/93, 133.000.333/93, 133.000.362/93, 133.000.363/93, 133.000.364/93, 133.000.365/93, 133.000.366/93 e 133.000.435/93; III) determinar àquela Jurisdicionada que: a) providencie local adequado para armazenamento dos materiais de construção, devendo ser coberto para evitar desgaste provocado pelas chuvas; b) dê destinação aos materiais sem rotatividade estocados no almoxarifado em vários exercícios; c) faça constar dos Termos de Guarda e Responsabilidade todos os elementos exigidos no artigo 60 do Dec. 10.949/87; d) promova fixação de plaqueta de identificação patrimonial nos equipamentos: tanque rebocável Maschietto, tomb. 85.34 transferência de bens dentro da Unidade Administrativa, conforme exigido pelo artigo 38 do Decreto 10.949/87; f) faça constar dos documentos de concessão de serviços extraordinários o número de horas extras trabalhadas por dia; g) proceda pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) orçamentos/cotações, mesmo para despesas realizadas com dispensa de licitação com base no item II, artigo 29, da Lei 8.666/93.

PROCESSO No. 2145/94 (apenso o de nº 040.003084/94) - Ofício nº 290/94-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal encaminha à Corte a relação das alterações ocorrida, no 1o. trimestre de 1994, no rol de Responsáveis da Administração Direta e órgãos Relativamente Autônomos do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do rol das alterações no que pertine à atualizada relação dos ordenadores de despesa e responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos da Administração Direta e órgãos Relativamente Autônomos ocorridos no 1º (primeiro) trimestre de 1994, conforme processo apenso e epigrafado; b) determinar a baixa dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2952/90 (apensos os de nº 061.002723/91 e 112.009086/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento de correção monetária decorrente de atraso na liquidação das faturas de nºs 4163, 4392 e 4393, devidas à firma TERMOESTE - Engenharia e Instalações Ltda. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprido o teor das diligências ordenadas à NOVACAP; b) considerar inexistentes os motivos alegados pela NOVACAP para revogação da Concorrência nº 001/89-CPL, assim como para contratação mediante Dispensa de Licitação das empresas TECNAR-Engenharia e Comércio Ltda. e TERMOESTE-Engenharia e Instalações Ltda. por meio da Nota de Empenho nº 1366.068/89 e do Contrato nº 543/89, respectivamente; c) determinar a citação dos servidores abaixo, para apresentarem defesa, com vistas à aplicação das sanções previstas no inciso II, do art. 53, da Lei nº 91/90: - JEFFERSON BUENO, por injustificadamente ter revogado a Concorrência nº 001/89-CPL; - GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO, CÉSAR SERZEDELLO CORREIA, ESTÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA e WAGNER MARTINS BRASIL, por irregularidades na contratação da empresa TECNAR Comércio Ltda.; - JEFFERSON BUENO, DIMITRY ZNAMENSKY, JÚLIO XAVIER RANGEL, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA, por irregularidades na contratação da empresa TERMOESTE ENGENHARIA e INSTALAÇÕES Ltda; d) ordenar à 3ª ICE que, no prazo de 30 (trinta) dias: 1 - realize estudos comparativos entre os custos e cronogramas apresentados pelas licitantes que participaram do certame revogado e aqueles obtidos pela NOVACAP na execução das obras de reforma do subsolo, térreo e 2º pavimento do Bloco de emergência do Hospital de Base de Brasília; 2 - proceda à Auditoria Especial nas despesas realizadas à conta do Convênio nº 02/86 referenciado, para aferir sua adequação aos termos do objeto desse ajuste.

PROCESSO No. 5723/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 13/17; II - relevar a falha apontada pela instrução no concernente à inobservância do disposto no parágrafo único, do art. 152, do Regimento Interno; III - autorizar o arquivamento destes autos.

PROCESSO No. 0196/94 (apensos os de nºs 6711, 6713 e 7951/93) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana no último trimestre de 1993, enviada à Corte em cumprimento ao disposto no art. 156 do Regimento Interno. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em

conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/7; b) alertar o SLU que a omissão na realização da perícia técnica em acidente que envolva veículo oficial, constituiu-se em ato negligente, ensejando a responsabilização do agente omissor.

PROCESSO No. 1811/94, contendo dois expedientes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: pelo primeiro (OI 103/94-DG), comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade; pelo segundo (OI 320/94-DG e anexos), informa e comprova que o servidor responsabilizado efetuou total ressarcimento do valor do débito apurado nos autos (Processo nº 113.000159/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/7 e determinou a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção.

PROCESSO No. 2841/94, contendo dois expedientes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal: pelo primeiro (OF PRESI Nº 344/94), comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade; pelo segundo (OF PRESI Nº 410/94), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa a esta Corte da referida tomada de contas especial (Processo nº 072.000093/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/3 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, propôs, com o apoio do Plenário, a inserção em ata da aposentadoria, a pedido, do servidor CÍCERO FLORÊNCIO DA SILVA. "Funcionário dedicado, leal e prestou mais de 27 anos de serviços a este Tribunal, sendo destes pelo menos 18 anos à Procuradoria do Ministério Público junto ao TCDF. Sempre atendeu a todos com o maior desvelo, inclusive aos Procuradores anteriores e a nós, que chegamos a esta Casa em 1988. Recebeu-nos com igual carinho oferecendo seus indispensáveis préstimos. Ao Sr. CÍCERO nossos parabéns. Em que pese nosso reconhecimento de que o descanso é justo e merecido e que marca o início de uma etapa de vida, fica registrada a nossa saudade, rogando que o Sr. CÍCERO não se ausente de nosso convívio".

Nada mais havendo a tratar, às 17:35 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3011

Aos 26 dias do mês de julho de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3010, de 22.07.94.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu as boas-vindas à Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS e ao Secretário das Sessões ROBERTO PARENTONI MARTINS, que reassumiram, a partir do dia 25 do corrente, suas funções

na Corte, após o gozo de merecidas férias.

A seguir, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário a Representação nº 005/94-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre denúncias de irregularidades, envolvendo operações suspeitas, patrocinadas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, bem como a retificação da decisão do Processo nº 1703/93, proferida na Sessão Ordinária nº 2985, de 14.04.94, e sua consequente republicação. O Tribunal decidiu: a) determinar o processamento da referida representação e seu encaminhamento à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; b) aprovar a mencionada retificação.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 4230/92 - Segundo ao Décimo Termos Aditivos ao Convênio nº 05/92 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear - IBQN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados aditivos; b) relevar os atrasos verificados na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos 2º, 6º e 7º Termos Aditivos; c) devolver os autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5214/93 - Contrato nº 2859/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CURY - Saneamento e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 194/94-PRES e demais documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada via Ofício GP nº 341/94, relativa à Decisão nº 1350/94; b) devolver os autos à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 7429/93 - NE nº 1214/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7516/93 - NE nº 1496/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7517/93 - NE nº 1463/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7549/93 - NE nº 1402/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7794/93 - NE nº 1273/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7917/93 - NE nº 001/93 e outras, da Administração Regional do Recanto das Emas;

PROCESSO No. 8065/93 - NE nº 1311/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0241/93 - NEs nºs 1400 e 1620/93, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0376/94 - NE nº 1125/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, com relevação das falhas apontadas na instrução, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e determinou a devolução dos processos às competentes Inspetorias de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 7884/93 - NE nº 562/93 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 7890/93 - NE nº 309/93 e outras, da Administração Regional de Planaltina;

PROCESSO No. 7929/93 - NE nº 636/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO No. 7963/93 - NE nº 443/93 e outras, da Administração Regional do Guarã.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a

classificação das despesas decorrentes das notas de empenho constantes dos autos, devolvendo os processos à 1ª. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO No. 1039/94 - Balancete do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, relativo ao 4º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do balancete em tela e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2237/94 - Balancete do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento da citada peça contábil e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2578/89 - Pensão especial concedida à Senhora FRANCISCA SILVA FALEIROS e outros;

PROCESSO No. 4063/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor LUIZ AGUIAR DE SÁ;

PROCESSO No. 2192/91 - Aposentadoria do servidor HERMAN RIBEIRO;

PROCESSO No. 3596/91 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO;

PROCESSO No. 3969/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ OMAR DE ANDRADE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4813/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora EVA INÊS GALVÃO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, o ato de aposentadoria e o de revisão.

PROCESSO No. 7012/93 - Contratos nºs 009 e 010/93 firmados entre a Companhia Energética de Brasília e as firmas INEPAR S/A ELETROELETRÔNICA e ASEA BROWN BOVERI LTDA., respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados ajustes, decidiu recomendar àquela Jurisdicionada que, doravante, faça constar nas cláusulas de seus contratos celebrados, além do regulamento próprio de licitações e contratações, a vinculação à Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PROCESSO No. 0149/94 - Reforma do Terceiro-Sargento PM FRANCISCO CAMPELO;

PROCESSO No. 0179/94 - Reforma do Primeiro-Sargento PM JÉSUS CUSTÓDIO BARBOSA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO No. 1612/94 - Reforma do Tenente-Coronel ALVANIR TEIXEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada a fls. 125, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 3645/94 - Ofício nº 871/94, mediante o qual a Promotoria de Defesa dos Direitos do Cidadão, do Patrimônio Público e do Meio Ambiente solicita a esta Corte o fornecimento, para o fim de instruir o AIP nº 092/92, de cópias autenticadas de peças do Processo nº 5250/92, indicadas no referido expediente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do mencionado documento e decidiu atender à solicitação nos seus devidos termos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 4640/84 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM JORGE PINHEIRO para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65;

PROCESSO No. 4817/84 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM LUIZ CARLOS MONTEIRO DUARTE para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65;

PROCESSO No. 1759/85 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM JOSÉ WALTER ALVES para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65;

PROCESSO No. 1906/86 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM OTON BONFIM para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65;

PROCESSO No. 5360/92 (anexo 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Administração Regional de Brazlândia, relativa ao exercício de 1991;

PROCESSO No. 2552/93 - Relatório de inspeção levada a efeito pelo órgão de apoio técnico da Corte na Fundação Educacional do Distrito Federal para verificar a regularidade da cessão de servidores daquela Entidade, em virtude de convênios firmados com entes públicos e privados.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os pareceres.

PROCESSO No. 3857/84 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM ELIMAR DA SILVA OLIVEIRA para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para: a) excluir do Decreto de 16.09.93, fls. 182/183, o art. 146, b, da Lei nº 4.328/64; b) tornar sem efeito o demonstrativo de proventos de fls. 184.

PROCESSO No. 1135/86 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM WALTER VILAÇA LIMA para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal o Decreto de 16.09.93, fls. 128/129, que tornou sem efeito o de 15.08.86, fls. 43/44, o qual retificou o ato inicial de inativação, fls. 12, restabelecendo, via de consequência, os efeitos jurídicos desse ato, fls. 12; b) solicitar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, em época oportuna, dê conhecimento a esta Casa do resultado da ação rescisória ajuizada por aquele órgão, levando em conta o estabelecido no Enunciado de nº 20 das Súmulas desta Corte.

PROCESSO No. 1337/86 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM TUPINAMBÁ DA SILVA para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal o Decreto de 16.09.93 (fls. 126 e 127), que tornou sem efeito os de 21.11.86 (fl.32) e 25.01.90 (fls. 71/72), os quais trataram da reforma em apreço, bem como retificou o ato inicial de inativação (fl. 13), restabelecendo, via de consequência, os efeitos jurídicos desse ato (fl.13), assim como correto o valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório a fl. 128, em substituição ao de fl. 15, observada a prescrição quinquenal, consoante os termos ora apresentados; b) solicitar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, em época oportuna, dê conhecimento a esta Casa do resultado da ação rescisória promovida por aquele órgão, levando em conta o estabelecido no Enunciado de nº 20 das Súmulas deste Tribunal.

PROCESSO No. 4109/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GESSI ADÃO MIRANDA VEIGA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato rescisório - devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 36.

PROCESSO No. 3388/91 - Aposentadoria da servidora MARLI VINHADELI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, fazendo-se a posteriori a retificação apontada na instrução.

PROCESSO No. 2408/93, contendo as Atas das 156a. a 161a. Reuniões do Conselho de Administração do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em exame e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2410/93, contendo as Atas das 174a. a 179a. Reuniões da Diretoria Colegiada da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;

PROCESSO No. 2411/93, com as Atas das 67a. a 69a. Reuniões do Conselho de Administração da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o arquivamento dos processos.

PROCESSO No. 2412/93, contendo as Atas das 29a. a 31a. Reuniões do Conselho Fiscal da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das atas em exame; II) relevar o atraso mencionado na Instrução; III) assinar prazo de 30 (trinta) dias para que o BRB: a) encaminhe à Corte o Relatório PRESI/INSPE-93/79, bem como os demais relatórios de inspeções realizados no BRB S/A e suas coligadas no exercício de 1993, observado o disposto no parágrafo 2º do

art. 114 do Regimento Interno desta Casa; b) preste esclarecimentos acerca do reiterado descumprimento dos artigos 114 e 115 do Regimento Interno desta Casa, não obstante as recomendações dos OFs GP nºs 1498/91 e 1227/93, pelo BRB - S/A e coligadas; IV) alertar a direção daquele Banco para as sanções previstas nos artigos 167, inciso III, e 182, incisos II e VI, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 5773/93 - Levantamento realizado pela 2a. Inspeção de Controle Externo sobre o grau de dependência dos fundos de saúde e serviços de saúde de servidores do Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu que: I) o princípio da legalidade, que restringe a ação do Administrador Público aos limites expressamente autorizados pela Lei, abrange a Administração Direta, Indireta e Fundacional; II) o art. 206, pará. 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, é auto-aplicável, e desde sua vigência está vedada a destinação de recursos para serviços de saúde privativos de servidores. Esse dispositivo, na órbita legislativa do Distrito Federal, tem precedência na hierarquia vertical do direito positivo local, fazendo com que as normas anteriores perdessem a eficácia, ou, no dizer de Hans Kelsen não fossem recepcionadas; III) a vedação acima alcança a Administração Direta, Indireta e Fundacional, pois: a) não há lei autorizando a criação do benefício na administração centralizada ou descentralizada; b) os recursos geridos na administração descentralizada também são do Distrito Federal, seja pela constituição dessas entidades, seja pelo grau de dependência tesouro local que ostentam; c) a LODF utilizou-se do termo servidores, expressão lata, adotada também pela Constituição Federal, para abranger administração centralizada e descentralizada; IV) o repasse dos recursos para os fundos de saúde criados pelas Leis Federais 5619 e 7479 (PMDF e CBMDF) deve ser efetivado até o advento da LODF, deliberando-se sobre o procedimento a ser adotado em vista do art. 36 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Federal de 1988, que recomendava a extinção, fato que deverá ser analisado no âmbito do Processo 1906/93; V) o repasse de recursos para o Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal deve continuar sendo apreciado no Processo nº 4384/92; VI) a instituição do benefício de assistência à saúde para servidores da Administração Direta, prevista no art. 230, da Lei 8.112, não pode ser implementada no âmbito distrital vez que a Lei 197, que mandou adotar o Regime Jurídico Único no Distrito Federal, é lei ordinária e, portanto, não pode contrariar a LODF; VII) os serviços de saúde da administração indireta não podem receber qualquer repasse de recursos conforme demonstrado, devendo o Tribunal estabelecer que as entidades deliberem se os mesmos serão custeados integralmente pelos servidores ou extintos, recompondo-se o erário em qualquer caso; VIII) o ressarcimento ao erário deve considerar as peculiaridades das entidades envolvidas.

PROCESSO No. 2750/94 - Representação da firma GW - Construções e Incorporações Ltda., denunciando os dirigentes da Fundação Educacional do Distrito Federal quanto a irregularidades na Tomada de Preços nº 149/90-FEDF, destinada à construção da Escola Classe na QR 614, AE 01, de Samambaia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da representação em apreço e dos documentos que a acompanham; b) autorizar a realização de auditoria especial a fim de apurar os fatos contidos na citada representação, bem como verificar em quais contratos a firma Santa Ignez - Construção, Indústria e Comércio Ltda. forneceu e colocou esquadrias, como mencionados na peça inicial dos autos.

PROCESSO No. 3028/94 (apenso o de nº 2316/94) - Denúncia sobre renúncia de receitas pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das informações resultantes do levantamento preliminar realizado naquela Entidade; II) determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária que instaure tomada de contas especial, à vista do disposto nos arts. 152/153 do Regimento Interno deste Tribunal, para apurar responsabilidade decorrente dos prejuízos acarretados à SHIS em razão da intempestiva emissão dos carnês de prestação imobiliária, devendo as apurações alcançar os exercícios de 1990 a 1994; III) solicitar ao Sr. Governador do Distrito Federal a adoção de imediatas providências no sentido de dotar a SHIS de um sistema - no sentido lato e não somente no que tange a procedimentos informatizados - eficiente e eficaz de cobrança de seus créditos imobiliário, de forma a evitar a ocorrência dos fatos acima relatados, em prejuízo aos cofres públicos; IV) ordenar o sobrestamento das contas da SHIS, referentes ao período de 1990 a 1994, até o julgamento, em definitivo, do presente processo; V) dar conhecimento à SHIS dos fatos tratados nos autos, alertando aos seus dirigentes que, os constantes atrasos na emissão dos carnês, em prejuízo aos cofres da empresa, poderá ensejar na irregularidade das contas, tendo em vista o disposto no art. 167, III, "c", do Regimento Interno deste Tribunal.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 5114/90 (apenso o de nº 075.000197/90) - Tomada de contas especial instaurada pela

Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pela quebra de estoque verificada no inventário de mercadorias, realizado no Supermercado Unidade de Vizinhança nº 03.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das defesas apresentadas para, no mérito, considerá-las procedentes; II) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores envolvidos - RICARDO CHAGAS COUTINHO e CID JOSÉ DE MELO; III) recomendar à SAB que: a) adote providências no sentido de que os inventários e as Tomadas de Contas Especiais sejam realizados por servidores capacitados e, dentro do possível, assessorados pela Auditoria Interna, no tocante ao levantamento da quebra, de forma a evitar as constantes retificações nos resultados oficialmente apurados; b) nos casos de quebra de estoque, onde não ficar provado que o prejuízo decorreu de ação ou omissão da gerência da unidade de venda inventariada e/ou seus servidores, proceda à imediata auditoria, do ponto de vista contábil e operacional, de forma a identificar as causas de tal ocorrência, indicando, ainda, as providências adotadas com o fito de resguardar o patrimônio da entidade; c) os inventários devem ser objeto de acompanhamento pelos gerentes e subgerentes responsáveis; IV) autorizar a absorção do prejuízo apurado nos autos pela SAB; V) determinar a devolução do apenso à origem e o arquivamento destes autos.

PROCESSO No. 7397/91 (apenso o de nº 061.005732/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar irregulares as contas em apreço, sem atribuição de responsabilidade; b) determinar a baixa contábil na responsabilidade do servidor EDNAR ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO, quanto a este processo (bem como na responsabilidade dos servidores JOSÉ HENRIQUE DA SILVA e MANOEL DE SOUZA MOURA, já autorizada na Sessão de 09.11.93 - fls. 163); c) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso (61.005732/90) à origem; d) alertar a Secretaria das Sessões para o erro na numeração das folhas do processo a partir da lavratura da Decisão nº 7242/93, de 09.12.93, numerada como sendo fls. 155, quando, na verdade, deveria ser fls. 163 (o que comprometeu toda a sequência da numeração).

PROCESSO No. 7585/91 (apenso o de nº 136.001116/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do ressarcimento efetuado, conforme espelha a guia de recolhimento de fls. 26, no valor de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros reais); b) considerar os servidores JACINTO PEREIRA SANTANA e JOSÉ DE SOUZA DOURADO, neste caso, quites com o Tesouro do Distrito Federal; c) determinar a baixa na responsabilidade do servidor ANTÔNIO SHIZI MURAKAMI, cujo nome figura no Certificado de Auditoria nº 240/92 (fls. 81 do apenso); d) autorizar o arquivamento destes autos e a devolução do processo apenso à origem, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2327/92 (apenso o de nº 101.001123/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 27/29; II) considerar os servidores inscritos no Certificado de Auditoria nº 201/92-DPA/SEFP (fls. 110 do processo apenso), neste caso, quites com o erário e, via de consequência, determinar a baixa em sua responsabilidade; III) autorizar o arquivamento destes autos e a devolução do processo apenso à origem, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4213/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados em uma mesa de datilografia e pela entrega de material em desacordo com o especificado no PCM nº 6001/90 e Nota de Empenho nº 2922/90 (item 16).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 293/94-GAB/SES e dos documentos que o acompanham, dando por parcialmente cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 089/94, com relevação do pequeno atraso no seu atendimento; b) considerar prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para cumprimento da referida diligência.

PROCESSO No. 5408/92 (apenso o de nº 040.005686/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados ao erário, em decorrência da execução do Convênio nº 012/92 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 29/41 e

relevar o atraso detectado no oferecimento da defesa o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; II) julgar irregulares as contas em apreço, sem imputação de débito, e autorizar a baixa na responsabilidade das servidoras VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, SUELY MENDES OLIVEIRA, ALEXANDRA ALVES ZABAN e GILZA MARQUES GUIMARÃES, elencadas no Certificado de Auditoria nº 258/92-DPA/SEFP (fls. 70 do apenso); e III) determinar o arquivamento destes autos e a devolução do processo apenso à origem, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3024/93 (apenso o de nº 075.00290/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente de quebra sobre as vendas, verificado em inventário realizado em 02.01.93 na Unidade de Vendas MM-10.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) considerar isentos de culpa os Senhores JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS e MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA e determinar a baixa nos respectivos registros de responsabilidade, devendo a SAB absorver o prejuízo apurado nos autos.

PROCESSO No. 6700/93 (apenso o de nº 030.009333/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, de propriedade do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) devolver o processo de TCE apenso à Secretaria de Desenvolvimento e Ação Comunitária-SDSAC para que, em conjunto com a Secretaria de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote junto à firma FIANÇA Ltda. as necessárias providências com vistas à recomposição do patrimônio público, devendo a empresa responsabilizada ser citada para apresentar defesa, em decorrência do descumprimento da obrigação contratual de prontamente ressarcir o prejuízo pelo qual foi responsabilizada (cláusula 4a. do contrato de prestação de serviço por ela firmado com o Governo do Distrito Federal, item 10.3 do Edital no. 17/91 - fls. 33 e 45 do apenso), estando, por isso, passível de sofrer a sanção prevista no inciso I, do art. 106, do Decreto no. 10.996/88, repetida no item 12.2.1, do Edital no. 17/91-CL/SEA (fls. 46/48 do apenso).

PROCESSO No. 0596/94 (apenso o de nº 082.017825/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 04 do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das contas em apreço e julgá-las irregulares, sem imputação de débito; b) determinar a baixa na responsabilidade da servidora SIMONE CALDAS FERREIRA, bem como àquela Jurisdicionada que absorva o prejuízo apurado nos autos; c) ordenar a inclusão do processo em roteiro de auditoria programada e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 1804/94 - Relação trimestral das tomadas de contas especiais instauradas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil no primeiro trimestre de 1994 (inciso I, parágrafo 4o., do art. 156 do Regimento Interno).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos àquela Jurisdicionada para que o (s) responsável (is) recolha a diferença entre o devido e o que efetivamente recolheu, ou seja, 2,53 UPDFs, retornando o processo, no prazo de 30 (trinta) dias, para prosseguimento do julgamento.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1o., do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta ata.

Após o relato dos processos de sua responsabilidade, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, por motivo de ordem pessoal, foi autorizado a ausentar-se da sessão, deixando de participar do julgamento dos processos constantes da Parte II desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, às 16:40 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO Nº: 112.008.906/93. FUNDAMENTO LEGAL: ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 15.635/94 de 12.05.94. ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 533/94, para execução total, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote-02 - pavimentação asfáltica, recuperação de pista com CBUQ, (tapa buraco), lama asfáltica e sinalização horizontal, na SQN-307, SQN-313, SQN-415, SHCGN-709, SQS-205, SHIGS-708, SHIGS-709, SHIGS-715, no Plano Piloto-DF. OBJETO: Fica alterado o Contrato principal, para conversão do mesmo em URV e exclusão da Cláusula Quarta - REAJUSTAMENTO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PAVIMENTO-ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. VALOR: CR\$ 79.003.403,79 (setenta e nove milhões, três mil, quatrocentos e três cruzeiros reais vírgula setenta e nove centavos) que com sua conversão para URVs corresponde a 122.012,17 (cento e vinte e dois mil, doze vírgula dezessete URVs). ASSINATURA: 04.07.94. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e SANDRA DO NASCIMENTO FARIA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO Nº: 112.008.826/94. FUNDAMENTO LEGAL: ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 15.635/94 de 12.05.94. ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 539/94, para execução total, sob regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica e eventual terraplanagem no Setor Central na Quadra 55 e Quadra 56, Quadra 50, Conjunto "I", Setor Leste e Acesso a Escola EC 20, EQ 31/32, Setor Leste, no Gama-DF. OBJETO: Fica alterado o Contrato principal, para conversão do mesmo em URV e exclusão da Cláusula Quarta - REAJUSTAMENTO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma BRASPAC-BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR: CR\$ 39.380.295,08 (trinta e nove milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros reais e oito centavos) que com sua conversão para URVs corresponde a 60.818,98 (sessenta mil, oitocentos e dezoito vírgula noventa e oito URVs). ASSINATURA: 27.07.94. PELA CONTRATADA: ROOSEVELT MONTEIRO PORTO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e SANDRA DO NASCIMENTO FARIA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.000.933/94. FUNDAMENTO LEGAL: atendendo ao disposto no artigo 21, Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 17, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO SERJU/PRES. OBJETO: Doação dos bens relacionada às fls. 18 do Processo nº 112.000.933/94 - GDF/SO/NOVACAP ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, tendo em vista o Parecer de 27.05.94 do Senhor Diretor Administrativo, a Decisão de Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 2.815ª Sessão realizada em 08.06.94. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o INSTITUTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 27.07.94. PELA DONATÁRIA: IRÁ OLIVEIRA COUTINHO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E LUÍS CARLOS DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e SANDRA DO NASCIMENTO FARIA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO Nº: 112.008.816/93. FUNDAMENTO LEGAL: ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 15.635/94 de 12.05.94. ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 538/94, para execução total, sob regime

de empreitada por preço global, da obra de pavimentação e eventual terraplanagem na SRO-Quadra 101, Conjuntos: 5, 6, 10, 11, 12, 13, Quadra-102, Conjuntos: 13, 14, 15, Quadra-103, Conjuntos 13, 14, 15, Quadra-202, Conjuntos: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 20 21 e 22, Quadra-203, Conjuntos: 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 18 e 20, da Vila São Sebastião. OBJETO: Fica alterado o Contrato principal, para conversão do mesmo em URV e exclusão da Cláusula Quarta — REAJUSTAMENTO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma BRASPAC-BRÁSILIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR: CR\$ 149.160.219,93 (cento e quarenta e nove milhões, cento e sessenta mil, duzentos e dezenove cruzeiros reais e noventa e três centavos) que com sua conversão para URVs corresponde a 230.363,27 (duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três vírgula vinte e sete URVs). ASSINATURA: 27.07.94. PELA CONTRATADA: ROSEVELT MONTEIRO PORTO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e SANDRA DO NASCIMENTO FARIA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.002.486/94. FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo ao disposto no artigo 65 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJUPRES. "E" — 525/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de conclusão do Hospital de Apoio, localizado no SAI Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Terceira do mencionado contrato, visando a conclusão da referida obra. VALOR CR\$: 147.432,35 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros reais e trinta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 01824.0019/94, emitida em 15.07.94. DATA DE ASSINATURA: 27.07.94. PELA CONTRATADA: JUVENAL BATISTA AMARAL. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e SANDRA DO NASCIMENTO FARIA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.002.354/94. FUNDAMENTO LEGAL: ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 15.635/94 de 12.05.94 ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 518/94, para execução total, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de Lote-02 — pavimentação asfáltica e eventual terraplanagem, na Via de Ligação entre as Quadras Q-303, Q-305, Q-306, Q-307, Q-308, Q-309, Q-310 e Q-311, no Recanto das Emas-DF. OBJETO: Fica alterado o Contrato principal, para conversão do mesmo em URV e exclusão da Cláusula Quarta — REAJUSTAMENTO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma QUACIL — CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. VALOR: CR\$ 194.521.017,51 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e hum mil, dezessete cruzeiros reais e cinquenta e hum centavos) que com sua conversão para URVs corresponde a 300.418,55 (trezentos mil, quatrocentos e dezoito vírgula cinquenta e cinco URVs) ASSINATURA: 27.07.94. PELA CONTRATADA: LOURIVAL GOMES DA SILVA. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e SANDRA DO NASCIMENTO FARIA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.008.451/93. FUNDAMENTO LEGAL: ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 15.635/94 de 12.05.94 ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 505/94, para execução total, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de passeios e meios-fios na SHIN QI-12 a QI-16, em Brasília-DF. OBJETO: Fica alterado o Contra-

to principal, para conversão do mesmo em URV e exclusão da Cláusula Quarta — REAJUSTAMENTO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma CONSERVENGE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: CR\$ 89.086.484,39 (oitenta e nove milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e trinta e nove centavos) que com sua conversão para URVs corresponde a 137.585,30 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco vírgula trinta URVs) ASSINATURA: 27.07.94. PELA CONTRATADA: ABERALDO FRANCO NUNES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e SANDRA DO NASCIMENTO FARIA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3124. Nº DO PROCESSO: 092.008583/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preços TP nº 003/94-CAESB pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: prestação pela Contratada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas telefônicos, sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da Rubrica nº 12.302.204.301-8. VALOR: R\$ 10.043,40 (dez mil, quarenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 01/8/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. CONTRATADA: ADVANCED — PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA — HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3125. Nº DO PROCESSO: 092.002954/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preços TP nº 049/94-CAESB pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: fornecimento pela Contratada dos materiais descritos no Lote II, itens 05, 18 e 23. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.105.507.208-8 — SPMA/DRSA. VALOR: R\$ 4.180,94 (quatro mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos). PRAZO: o prazo para entrega dos materiais é de 80 (oitenta) dias consecutivos, conforme o cronograma de entregas constante no Anexo I, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 01.8.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Polierg — Indústria e Comércio Ltda — Yukio Oizumi.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3126. Nº DO PROCESSO: 092.003351/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Dispensa de Licitação pelo Diretor Administrativo da Caesb e ratificação do Presidente da Caesb. OBJETO: fornecimento de 24 (vinte e quatro) caixas de toner preto 4850 e 24 (vinte e quatro) caixas de toner azul 4850 para utilização na impressora a laser, série 11W031442, de propriedade da Caesb. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.302.204.201-0. VALOR: R\$ 75.996,72 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). PRAZO: o prazo para entrega dos materiais é de 5 (cinco), contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 02/8/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA — CARLOS TADEU FURQUIM.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA - CAESB
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 092.001087/94 e com base no Artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666,



de 21/6/93 e ainda o que consta no item 16.2, parágrafo II das condições gerais da Carta Convite n° 036/94. RESOLVE: 1°) Aplicar à firma **SERMAT - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, a multa no valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento não realizado. 2°) Aplicar à referida firma a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Caesb pelo período de 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 13° ADITIVO AO CONVÊNIO DE APRIMORAMENTO TECNOLÓGICO CAESB/SENAI. N° DO PROCESSO: 092.004363/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Financeiro e Comercial da Caesb. OBJETO: inclusão do projeto ao Convênio, em atendimento ao estatuído no seu Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, nestes termos. OBJETO DO PROJETO: constitui objeto do projeto n° 12 o aprimoramento tecnológico em processamento de dados. DO VALOR: o valor total do projeto é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). REAJUSTAMENTO: os preços serão fixos e irreeajustáveis, em face da periodicidade, objeto do presente projeto ser inferior a 01 (um) ano, de acordo com o artigo 28, da Medida Provisória n° 542, publicada no DOU em 30/6/94. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento. FATURAMENTO/PAGAMENTO: as faturas serão mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Caesb. 5.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Caesb, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de protocolização da documentação fiscal na Entidade CONVENIENTE (CAESB), através da Ordem de Crédito contra o Banco de Brasília S/A - BRB - Agência Comercial Sul/DF. DATA DA ASSINATURA: 01/8/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional do Distrito Federal - Joviano Pereira da Natividade Neto.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 12° ADITIVO AO CONVÊNIO DE APRIMORAMENTO TECNOLÓGICO CAESB/SENAI. N° DO PROCESSO: 092.001674/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Financeiro e Comercial da Caesb. OBJETO: inclusão do projeto ao Convênio, em atendimento ao estatuído no seu Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, nestes termos. OBJETO DO PROJETO: constitui objeto do projeto n° 11 o desenvolvimento de tecnologia para corte de manilhas cerâmicas. DO VALOR: o valor total do projeto é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). REAJUSTAMENTO: os preços serão fixos e irreeajustáveis, em face da periodicidade, objeto do presente projeto ser inferior a 01 (um) ano, de acordo com o artigo 28, da Medida Provisória n° 542, publicada no DOU em 30/6/94. PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento. FATURAMENTO/PAGAMENTO: as faturas serão mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Caesb. 5.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Caesb, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de protocolização da documentação fiscal na Entidade CONVENIENTE (CAESB), através da Ordem de Crédito contra o Banco de Brasília S/A - BRB - Agência Comercial Sul/DF. DATA DA ASSINATURA: 01/8/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional do Distrito Federal - Joviano Pereira da Natividade Neto.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/94

N° DO CONTRATO: 003/94; CONTRATANTES: DMTU/DF e INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT; N° DO PROCESSO: 096.003.867/93; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993; DATA DA ASSINATURA: 30.06.94; ASSINANTES: Pela Contratante, Augusto Cezar Puccinelli e Herbert de Assis Gonçalves e pela Contratada, Francisco de Assis Dantas e Waltércio Zanvetor; VIGÊNCIA: a partir da publicação no

DODF até 06.08.84; VALOR: 23.050,85 URV; OBJETO: conversão do valor do contrato em Unidade Real de Valor - URV, conforme disposições constantes dos Decretos n°s 1.110, de 13 de abril de 1994, 15.635, de 12 de maio de 1994 e 15.736, de 21 de junho de 1994; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca; CI. n° 156.369-SSP/DF, CPF.n° 074.881-68 e Antônio Pereira de Mendonça, CI. n° 246.208-DPF/DF e CPF n° 086.691.391-20.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/91 - NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP. PROCESSO: 073.001688/91-FZDF. PRAZO: 31.12.94. VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). CONFORME NE N° 30413/94 - OBJETO SUPLEMENTAR DE RECURSOS AO CONVÊNIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 009/94, Processo n° 002028/93, licitação TP n° 013/93, Contratantes: Câmara Legislativa do Distrito Federal e Ebal - Empresa de Segurança Ltda; Legislação Lei n° 8666/93, de 21/06/93; Objeto: Serviço de vigilância armada e desarmada no edifício sede da Contratante; Vigência 15/07/94 a 31/12/94; Valor R\$ 22.819,49 (mensais); Empenho n° 30198/94 no valor de R\$ 15.000,00; Foro do Distrito Federal; pela Contratante: Benício Tavares da Cunha Mello; pela Contratada: Adebaldo José de Queiroz; testemunhas: Edson Domingues Martins e Ruither Jacques Sanfilippo; Data da assinatura: 15/07/94.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Décimo Termo Aditivo ao Convênio de 02.05.91, entre a CEB e a NOVACAP, assinado em 02.08.94, para suplementação de recursos no valor de R\$ 116.433,48, tendo por objeto a prestação de serviços de fiscalização, conversão e melhorias nas instalações e redes elétricas. Processo n° 093.001.778/91. Despesas de publicação às expensas da CEB; Resolução n° 119/94, de 20.07.94. Assinaturas: pela CEB. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e DOMINGOS LAMÓGLIA DE SALES DIAS e pela NOVACAP: ARI NO OTON DE LIMA e DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador Jurídico Adjunto

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N° 111.003.729/90-9. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO N° 002/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 007/92, DATADO DE 24.07.92. VIGÊNCIA: ATÉ 23.07.95. VALOR: R\$102.379,89 (cento e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o total global do Convênio em R\$ 263.792,98 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PROCEDENTES DO ORÇAMENTO DA TERRACAP, CORRENDO À CONTA DO ELEMENTO 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 86 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 1.550, DATADA DE 22.07.94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO. P/CONTRATADA: ARINO OTON DE LIMA e DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR TESTEMUNHAS: MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO e ANTONIO AGUSTO AUGUSTO ARAÚJO PIRES.

CLINICARE S/C

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta capital à SHIS QL 06 conj. 05 casa 06 Lago Sul, Brasília-DF, portador da carteira de identidade nº249.007 SSP/DF, e CIC nº 002363221-68 e CRM nº 528-DF, filho de Glauco José Tavares de Mello e de Avany Moretzsohn de Mello, natural do Rio de Janeiro, nascido em 15.06.42; Ricardo Granja Pontes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta capital à AOS Quadra 07 Bloco F aptº 401, Brasília-DF, portador da carteira de identidade nº 814.983 SSP/PE, CIC nº 047012834-87 e CRM nº 2698-DF, filho de João de Lima Feitosa Pontes e de Maria Eunice Granja Pontes, natural de Recife-PE, nascido em 16.10.51 e Jorge Cury, brasileiro, desquitado, médico, residente e domiciliado nesta capital à AOS Quadra 01 Bloco d aptº 416, Brasília-DF, portador da carteira de identidade nº 64.153 DFSP/DF, CIC nº 000278631-15 e CRM nº 1.216/DF, filho de José Jorge Cury e de Margarida de Werck Cury, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 03.08.38, únicos sócios componentes da sociedade "CLINICARE S/C", estabelecida nesta capital à SHLS Quadra 716 Torre I sala 302, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado no Cartório de 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 2499 em 18.08.92, resolvem de comum acordo procederem a uma alteração contratual, conforme cláusulas e condições abaixo: PRIMEIRA: -Retira-se da sociedade o sócio RICHARDO GRANJA PONTES. SEGUNDA: -O sócio retirante dá neste ato ampla, raza e plena quitação de seus haveres para com a sociedade. TERCEIRA: -O capital social que é de R\$ 3.000,00 (treis mil reais) dividido em 3.000 (treis mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios: a) ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO, com 1.000 (mil) cotas no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais). b) RICARDO GRANJA PONTES, com 2.000 (duas mil) cotas no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais). QUARTA: -Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social. E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (treis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas mandando arquivar uma das vias no devido Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO. "CLINICARE S/C" RICARDO GRANJA PONTES, ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO. Brasília-DF, 01 de julho de 1994. RICARDO GRANJA PONTES, JORGE CURY, ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO. Testemunhas: -Maria Gorett Azevedo, Antônio Carlos Azevedo. (DAR R\$ 60,69)

CICLO VÍCIO ESPORTE CLUBE

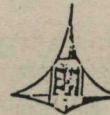
EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1º - Denominação Ciclo Vício Esporte Clube. As cores do Clube são: Amarela, Rosa, Verde, Preta, Branca, Azul e Vermelha. Art. 2º - Sede. Forum SCLS 405 Bl. "B" Lj. 16 BRASILIA D.F. Art. 3º Duração indeterminada. Art. 4º - Finalidade: Difusão do esporte: Ciclismo, Natacão, Atletismo e Triathlon. Art. 5º - Órgão Administrativo: Assembléia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria. Art. 17º Diretoria o Clube será dirigido por uma diretoria eleita em A.G. por um período de dois anos sendo composta: Diretor Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Relações Públicas, Diretor Técnico. Art. 19º - O Clube será representado isoladamente pelo Presidente, ativa e passivamente, judicial e extra judicial. Art. 30º - Os membros das sociedades não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 36º - O patrimônio: Bens móveis e imóveis, prêmios recebidos, Títulos de renda, fundo de reserva. Art. 42º - O Clube só será extinto em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos mediante aprovação dos sócios em A.G. Dissolvendo o Clube os bens serão doados a uma instituição congênere ou associação beneficente. Art. 43 - Os estatutos serão reformados por proposta da Diretoria ou 90% dos sócios em A.G.

(DAR-R\$28,90)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONVÊNIO Nº 36 /94-FEDF	
PARTES			
01 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF		02 MISSÃO EVANGÉLICA TRANSCULTURAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - METAS	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.010048/94-FEDF	27.07.94	31/12/95	
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Cooperação Mútua			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Constitui objeto do presente Convênio a oferta de escolarização dos funcionários da METAS na função Suplência, Fase I, mediante cooperação mútua entre as partes.			
VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE		TAXA DE ADM. %	
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
01 MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo	02 FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES Presidente
TESTEMUNHAS	
03 ÁGUIDA MARIA VITOR	04 SILVIA FRANÇA MAGALHÃES
PUBLICAÇÃO: FEDF	



DISTRITO FEDERAL

01 - Aditivo ao Termo Postulatório nº. PRIMEIRO.
02 - Contrato nº. 003/94-FCDF

03 CONTRATANTES	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA.
-----------------	--

04 - Número 081.002706/93-FCDF	05 - Data Assinatura 29.07.94	06 - Vigência até 31.12.94	07 - Valor Cr\$ 23.166,02 URV
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------------

08 - Alteração

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Por este Termo fica ADITIVADO o Termo de Contrato nº 003/93-FCDF, com a finalidade de expressar os seus valores em Unidades Reais de Valor - URV e alterar o item 10 (do Reajuste), conforme disposição do Decreto 15.635/94 e Lei 8.880/94. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVERSÃO** - Na forma prevista no art. 4º, do Decreto 15.635/94, o valor fixado no item 03 do Termo de Contrato Original é convertido em 23.166,02 URV (vinte e três mil, cento e sessenta e seis, vírgula, zero duas Unidades Reais de Valor), recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0148/93-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO** - Na forma prevista no art. 3º e seus parágrafos, combinado com o art. 6º, do Decreto 13.635/94, o valor do mencionado Contrato será reajustado obedecendo a periodicidade mínima de um ano, tendo a sua variação de preços medida pelos índices previstos na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91, calculados a partir de preços expressos em URV e REAL, e ainda, sujeitando-se às diretrizes que vierem a ser estabelecidas com relação à política econômica e financeira traçada pelo Governo Federal. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, devendo o presente Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da CONTRATANTE.

** ** ** ** **

09 - Valor por Extensão (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS, VIRGULA DUAS URV)

10 - Visto para Publicação

DADOS SOBRE A DESPESA			
11 - Unidade Orçamentária FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			
12 - Projeto / Atividade 2042-0001			
13 - Elemento de Despesa 34.90.39		14 - Fundo de Recursos 000	
15 - Nota de Empenho nº 0148/94-FCDF	16 - Valor Cr\$ 1.500.000,00	18 - Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/94-CPL-DAG-FCDF	
17	18	20 - Causa Social	21 - Instituto de Causa

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES	
22 JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA SECRETÁRIO ADJUNTO (POR DEL COMP INST Nº 01 DE 23.05.91)	23 CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA. P. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA
24 - 1ª Testemunha HERNANI SOUZA SANTOS	25 - 2ª Testemunha JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/94-CL-SEA - Concorrência para aquisição de Equipamento de Processamento de Dados
Informamos a quem interessar possa que encontra-se neste Colegiado, cópias dos recursos impetrados contra a fase de habilitação, bem como os autos do Processo respectivo.

Brasília, 02 de agosto de 1994
ANTÔNIO CARLOS ELTEITO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 093/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 228/93-IDR, publicado no DODF nº 239, de 29.11.93, comunica que:

1) O resultado, após recurso, da disciplina Redação Técnica da Prova IV, objeto do Aviso nº 080/94-IDR, publicado no DODF nº 130, de 06.07.94, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR;

2) O resultado da Etapa I — Provas Escritas Objetivas e Subjetiva, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR;

3) O resultado da correção da disciplina Redação Técnica da Prova IV, dos candidatos a que se referem as Ações Cautelares Inominadas nºs 17.913/94-1ª VFPDF (Ofício nº 855/94-1ª VFPDF), 32.248/94-1ª VFPDF (Ofício nº 858/94-1ª VFPDF) e 18.347/94-2ª VFPDF será divulgado posteriormente, sem prejuízo do cumprimento das decisões liminares nelas proferidas.

Brasília, 02 de agosto de 1994
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 41/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. GRUPO 9853.

Data — 18.08.94 Horário 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 02 de agosto de 1994
ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/94

OBJETO: Aquisição de Licenciamento de Uso de SOFTWARES de Armazenamento e Recuperação de Informações Textuais. Devido a recurso impetrado pela firma PADRÃO-IX INFORMÁTICA E SISTEMAS ABERTOS LTDA, e por interesse da Administração da CODEPLAN, a Comissão Permanente de Licitação informa que foi revogada a Tomada de Preços em epígrafe, com base no subitem 11.4 do Edital.

Brasília-DF, 01 de agosto de 1994

RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
Presidente-CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF

Edital nº 114/94-FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do DF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os Editais Normativos nºs 88/94-FHDF — 096/94-FHDF publicados no Diário Oficial do DF de 11/07/94 a 13/07/94, respectivamente, dos Concursos Públicos para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico diversas Especialidades e Farmacêutico-área de Farmácia Hospitalar),

RESOLVE:

Prorrogar às inscrições do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico nas especialidades de: Anatomia Patológica, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina do Trabalho, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Terapia Intensiva Adulto e Urologia e Farmacêutico-área de Farmácia Hospitalar, até 19/08/94 mantendo-se as demais condições estabelecidas nos Editais Normativos nºs 088/94-FHDF e 096/94-FHDF.

Brasília, 02 de agosto de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP — 048/94 — CAESB, da forma que se segue: firma vencedora SOMA INSTRUMENTAÇÃO S.A., item 02, no valor de R\$ 11.303,00.

Brasília, 02 de agosto de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/94

AVISO

Comunicamos as empresas, abaixo relacionadas, inabilitadas na 1ª fase da licitação, referente à TP em epígrafe, que os itens do edital não preenchidos se encontram à disposição das interessadas no 2º andar do Edifício Sede do DER, sala 204, no Setor e Áreas Isoladas Norte, Brasília-DF. A Comissão aguardará 05 (cinco) dias úteis para recebimento de recurso, caso as interessadas assim se manifestem no prazo legal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

MIRAMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ARCAL — AREIA E CASCALHO LTDA

ARPLAN — AREIA DO PLANALTO LTDA

LAJES-PLAN PREMOLDADOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST. LTDA.

G. RIBEIRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Brasília 01 de agosto de 1994.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 027/94-EMATER/DF**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para o Emprego de Extensionista Rural-NS, Área de Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia de Tecnologia de Alimentos, Edital Normativo nº 047/94-IDR, publicado no DODF nº 082, de 29/04/94, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munida dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 08/08/94 a 17/08/94; para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

**EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL-NS
ÁREA: DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO/ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
ROSSANA PERES TORRES	1º

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994.

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0036/94
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO**

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a data de abertura das propostas comerciais realizar-se-á no dia 04/08/94 às 10 h no 1º andar - Edifício Sede da SSP – SAIN bl. A – fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 – Brasília – DF.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 001/94**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS
POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 001/92 – PMDF, publicado no DODF nº 144, de 17 JUL 92, convoca para a Etapa III, os candidatos HAMILTON ARA-GÃO MONTEIRO, inscrição nº 056, especialidade Ginecologia Obstetrícia e EDMILSON MENDES COUTINHO, inscrição nº 142, especialidade Pediatria, conforme previsto no Edital supracitado. Os candidatos terão até às 18:00 horas do dia 05 AGO 94, para comparecer na Diretoria de Pessoal (DP-5), Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Brasília-

DF. O não comparecimento no prazo previsto, implicará em total desistência por parte do candidato.

Brasília-DF, em 02 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO – TC QOPM
Diretor de Pessoal Interino

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 94/053

DATA DE ABERTURA: 19.08.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Aquisição de mesas para microcomputador, mesas para vídeo e mesas e abafadores de ruído para impressora.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília – DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Valor da cópia reprográfica do Edital: R\$ 7,00 (sete reais).

Brasília-DF., 29 de julho de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEIVA PLANEJAMENTOS LTDA

COMUNICADO

SEIVA PLANEJAMENTOS LTDA., estabelecida à C 12 Bl. A Lotes 5 e 6 Salas 101/102 inscrita no CGC-MF: 02.843.332/0001-63 e no CF/DF: 07.333.328/001-14, comunica que foram extraviados 02 (dois) talões de notas fiscais de números 001 a 100.

(DAR-R\$ 11,56)

Café do Sítio Ind. e Com. Ltda.

Licença de Operação

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da licença de operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade Torrefação, moagem e empacotamento de café, no local Q.I. 21 lotes 18/26 Taguatinga, DF.

(DAR-R\$ 11,56)

OLAVO JOSÉ GOMES

Licença de operação

Torna público que requereu ao IEMA (SEMATEC), a licença para extração de areia no leito dos Rio Melchior, no Sítio Barbacena e no Sítio Boa Esperança Rio Areia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$ 13,01)

**EUNICE LOURENÇO DIAS
LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de criação de avicultura e suinocultura, no local: Fazenda São José – Curral Queimado – Planaltina – DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,67)

FRANCISCO JOSÉ ROBAERT
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, para atividade de 05 hectares — irrigados no Núcleo Rural Tabatinga, chácara 43 Planaltina/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 145 de 27.07.94, pag. 52)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 097/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 013/94-FHDF, publicado no DODF nº 030 de 11.02.94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

ENGENHEIRO MECÂNICO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marcello Sette Gutierrez	52,1
02º	Roberto Strazer Lima	36,9
03º	Vicente Fernando de Moraes	35,3

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Roberto José Rocha Gomes	53,4
02º	Odilo Ferrer de Sousa Neto	51,1
03º	José Luiz Gomes Delfim	50,5
04º	José Pedro Rodrigues do A. Ribeiro	46,9

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
05º	Paulo Roberto Nunes Ramos	36,5
06º	João Batista de Lima Junior	33,5
07º	Sharlon Marco Junqueira	31,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 013/94-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 01/08/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em, 01/08/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 007/94 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Cartas-Consulta com pleitos de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, para instalação de empreendimentos no Setor Industrial Placa da Mercedes - Etapa II, apresentadas pelas empresas com atividades industriais, de prestação de serviços, abastecimento e armazenagem, constantes do Anexo I e, com atividades de apoio, constantes do Anexo II, mediante as seguintes condições e critérios:

I - as empresas habilitadas deverão apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação do respectivo projeto pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação deste Edital, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1994;

II - a aprovação das Cartas-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação de que o interessado foi beneficiário como titular, sócio ou cônjuge de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) provimento de recurso interposto no prazo legal, para o Edital nº 05/94-SIC;

f) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de usos do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) a constatação de não funcionamento pela equipe de vistoria integrada por representantes da Secretaria de Indústria e Comércio, da Administração Regional e Associação de Classe empresarial da respectiva localidade;

b) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

c) a documentação incompleta no respectivo processo;

d) a obtenção de pontuação inferior a 53 pontos, na forma estabelecida na Portaria nº 015/94-SIC, de 1º de junho de 1994.

IV - as empresas que se considerarem prejudicadas com a aprovação dos pleitos deverão apresentar contestação, devidamente justificada, ao CDE/DF, por intermédio da Secretaria de Indústria e Comércio, com endereço no SIA Trecho 4, Lotes 1330/1390, no prazo de 08 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma do art. 22, § 4º, da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1994.

Brasília, 02 de agosto de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO I AO EDITAL 007/94-SIC/GAB, DE 02 DE AGOSTO DE 1994
RELAÇÃO DE EMPRESAS INDICADAS PARA O SETOR PLACA DA MERCEDES
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABASTECIMENTO,
ARMAZENAGEM

PROCESSO	EMPRESA	CFDF	EMPREGOS
160.000.130/94	A SOLUCAO FESTAS LIMITADA - ME	07.300.877/001-38	9
160.000.607/94	ADALBERTO ALVES DA SILVA - ME	07.334.599/001-97	8
160.000.498/94	ADENILDA CORINA DE JESUS - ME	CHF	12
160.000.606/94	ADER TADEU BARROSO MEDINA	07.330.428/001-70	8
160.000.305/94	AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA	07.313.058/001-02	8
160.000.521/94	ALZIRA DELFINA DE FREITAS - ME	07.325.297/001-85	6
160.000.492/94	ANTONIA XAVIER LIMA - ME	CHF	8
160.000.491/94	ANTONIO CHAVES SOBRINHO - ME	CHF	5
160.000.069/94	ANTONIO DE PAIVA REIS - ME	07.326.127/001-54	5
160.001.144/94	ANTONIO DE SOUZA - ME	07.328.013/001-02	3
160.000.499/94	ANTONIO HEVERALDO AGUIAR - ME	CHF	6

160.000.269/94	ANTONIO RODRIGUES MACHADO - ME	07.801.393/001-51	7
160.000.300/94	APARECIDA CARVALHO - ME	07.325.390/001-35	3
160.001.157/94	ARILVAN LUIZ AMARAL ARANTES - ME	07.340.340/001-00	3
160.000.470/94	ARIMAR MENDES DOS SANTOS - ME	07.334.241/001-19	8
160.001.156/94	ARIOVALDO FERREIRA - ME	07.329.324/001-43	15
160.000.299/94	AURORA MARIA DA SILVA - ME	07.304.563/001-78	4
160.001.148/94	AUTO MECANICA MONTE SINAI LTDA - ME	07.339.679/001-75	4
160.000.696/94	AUTO MEC. GLOBAL LTDA-ME.	07.336.792/001-35	5
160.000.522/94	A.A. GOMES - ME	07.310.045/001-18	15
160.000.506/94	B J TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	07.333.866/001-72	16
160.000.081/94	BAZAR GOMES E LIMA LTDA	07.301.394/001-05	3
160.001.172/94	BENEDITO ALVES DOS SANTOS - ME	07.328.308/001-42	3
160.001.154/94	BENEDITO ANTUNES DA ROCHA - ME	07.338.425/001-20	8
160.000.545/94	BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS	07.335.068/001-49	6
160.000.334/94	BIAGIO TALARICO ME - TRANSP. ITALIA	07.310.007/001-47	3
160.000.755/94	BRASILIA COMERCIO DE REDES - LTDA	07.327.386/001-75	14
160.000.108/94	BRASILIA DIESEL LTDA	07.341.084/001-22	7
160.000.294/94	BRASPLAC BRASILIA PLACAS LTDA	07.301.641/001-28	8
160.001.069/94	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA ME	07.305.507/001-41	10
160.000.348/94	CASA DA ESQUADRIA COM. E REP. LTDA	07.305.616/001-78	12
160.001.439/94	CASA HOLANDA COM. E REPRESENT. LTDA	07.310.986/001-89	13
160.000.264/94	CENTRO OESTE COMERCIO DE CIMENTO	07.307.021/001-84	73
160.000.315/94	CEVACAL COMERCIO DE CAL LDTA	07.322.468/001-97	10
160.001.297/94	CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA-ME	CHF	5
160.000.529/94	CONDADO AUTO PECAS - LTDA	07.314.863/001-07	8
160.000.119/94	CRP IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	07.303.601/001-00	38
160.000.566/94	CRUZ E CURY LTDA	07.317.309/001-55	26
160.000.861/94	DECORVIDRO COMERCIAL DE VIDROS LTD	07.310.987/001-32	18
160.000.396/94	DEMACOM COM DE MAD.E MAT. DE CONST	07.316.736/001-43	16
160.001.198/94	DIMASTER COM. DE EQUIP. LTDA	07.334.494/001-83	22
160.000.373/94	DISCOP'S DIST. E COM. DE COPOS LTDA	07.305.512/001-18	11
160.000.388/94	DRUSA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	07.309.168/001-68	3
160.001.464/94	ELIAS NASSIM KOBROSSI	07.337.171/001-04	20
160.000.129/94	EMPREITEIRA TERRA MAR LTDA	07.314.850/001-93	10
160.001.164/94	ERANILDO BARBOSA PACHECO	07.333.873/001-56	6

160.001.355/94	ESKALLYE NOIVAS LTDA - ME	07.342.135/001-15	10
160.001.247/94	EURIPEDES JOSE CAVALCANTE - ME	07.340.633/001-32	6
160.000.284/94	FLORAL FLORES E ALIMENTOS LTDA	07.300.479/001-01	14
160.001.081/94	FRANCISCO MACIEL DA SILVA - ME	07.338.209/001-85	5
160.000.528/94	GENESI DE PAIVA RIBEIRO - ME	07.337.940/001-00	4
160.000.473/94	GERALDO MAGELLA DA SILVA PINTO - ME	CHF	9
160.000.555/94	GILBERTO KAZUHIDE MORINISHI - ME	07.319.609/001-14	4
160.001.185/94	GILCAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	07.301.932/001-43	20
160.000.756/94	ICB.INST. E CONST. BRASILEIRA LTDA	07.338.432/001-04	24
160.000.935/94	IDEAL FERRAGENS LTDA	07.302.726/001-79	8
160.000.304/94	INTERMAQ. INTERN. DE MAQUINAS LTDA	07.323.173/001-83	13
160.001.414/94	IRMAOS TELES LTDA	07.318.201/002-98	6
160.000.322/94	J S TERRAPLANAGEM LTDA-ME	07329687/001-98	3
160.000.475/94	JACINTA GIOVANI COIMBRA	CHF	8
160.000.509/94	JASMITA MARIA JOSE SOARES - ME	07.331.372/001-16	10
160.000.401/94	JM MARMORES E GRANITOS LTDA	07.335.682/001-29	40
160.001.352/94	JMC COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	07.304.192/001-06	7
160.000.301/94	JOANA GOMES DE VASCONCELOS - ME	07.327.848/001-81	6
160.000.642/94	JOAO GOMES DE OLIVEIRA OFICINA - ME	07.333.368/001-00	8
160.000.572/94	JOAO LUCIO DA SILVA - ME	CHF	6
160.000.345/94	JOAO RAIMUNDO MARTINO E CIA LTDA	07.335.252/001-43	15
160.001.409/94	JOSE ADERALDO DA SILVA - ME	07.330.425/001-00	12
160.001.082/94	JOSE ANTONIO CORREA - ME	07.337.995/001-01	6
160.001.229/94	JOSE ARNALDO JUREMA - ME	CHF	6
160.000.549/94	JOSE AUGUSTO ALVES	07.304.562/001-14	4
160.001.317/94	JOSE CARLOS DOS SANTOS	07.337.172/001-50	6
160.000.605/94	JOSE DE R. DA C. NASCINEMTO - ME	CHF	5
160.000.474/94	JOSE FERNANDES BESERRA	CHF	8
160.001.188/94	JOSMELINO PEREIRA BARROS - ME	07323172000120	5
160.000.356/94	JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE SOUZA	07.307.968/001-73	11
160.001.224/94	J. FELICIO LILHO	07.337.168/001-37	6
160.001.150/94	J. L. SANTOS - ME	CHF	15
160.000.552/94	J.BRAGA IMPRE. IMOBILIARIOS LTDA	07.330.914/001-99	9
160.001.234/94	J.M. DE VASCONCELOS MARCENARIA	CHF	5
160.001.151/94	LAECIO RODRIGUES DUQUE - ME	CHF	3
160.001.204/94	LINALDO DE ARAUJO PERSIANO ME	07.314.930/001-30	17
160.001.084/94	LINUS PISCINAS LTDA - ME	07.341.812/001-97	15
160.000.141/94	LUIZ GONZAGA CARNEIRO - ME	07.301.605/001-64	6
160.001.437/94	LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA - ME	07.329.317/001-60	3
160.001.373/94	LUIZ SERGIO LOUZADA DE SA - ME	07.341.902/001-88	6
160.001.452/94	MABE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	07.301.604/001-00	9
160.000.263/94	MACASA MADEIRAS E MAT.DE CONST.LTD	07.307.691/001-19	5
160.000.098/94	MACENARIA PINHEIRO LTDA - ME	07.330.429/001-24	10
160.000.387/94	MADEFACTA IND. COM. DE ARTEFATOS DE	07.314.917/001-26	7
160.000.399/94	MADEIREIRA LIDER LTDA	07.316.737/001-05	17
160.000.096/94	MAFRI REFRI E CERTOS LTDA - ME	07.328.061/001-28	3
160.000.655/94	MALHARIA 100% PURO LTDA ME	CHF	11
160.001.158/94	MANOEL FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	07.341.843/001-84	3
160.000.593/94	MARCENARIA CAMPOS LTDA	07.337.567/001-18	8
160.000.279/93	MARCOFORTE MATERIAIS E ARTEF.DE CO	07.339.678/001-11	26
160.000.567/94	MARCOS LUIZ RIBEIRO MARTINS - ME	CHF	10
160.000.536/94	MARIA DE FATIMA DA SILVA - ME	07.330.374/001-43	6
160.001.302/94	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA - ME	CHF	5
160.000.562/94	MARIA ROSA CANDIDA DAMASCENO - ME	CHF	8
160.000.537/94	MARINETE CONSUELO NUNES - ME	07.334.607/001-04	11

160.001.202/94	MAT.DE CONST.CALASSIO LTDA	07.308.875/001-41	9
160.001.163/94	MECANICA SERGIO CAR LTDA - ME	07.337.755/001-44	6
160.000.550/94	MERCEARIA PRIMAVERA LTDA	07.304.934/001-30	12
160.001.455/94	MINAS AREIA E CASCALHO LTDA - ME	07.333.152/001-55	15
160.000.289/94	MINI - MERCADO BRASILIA LTDA	07.306.936/001-08	11
160.000.608/94	MODERLYNE - MOV.INF.P.LTDA	CHF	12
160.001.194/94	MOEMA STELLA ROCHA DE SA - ME	CHF	6
160.000.112/94	M.F.GASPARINI IND.E COM.DE CONF.LTD	07.302.134/001-93	9
160.000.937/94	M.M. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME	07.310.013/001-77	9
160.000.991/94	NELSON GOMES CARDOSO - ME	07.329.408/001-04	6
160.000.541/94	NILTON FREITAS BARBOSA - ME	07.337.167/001-83	12
160.000.317/94	NILTON JOSE DA SILVA - ME	07.330.929/001-01	7
160.000.939/94	NPM REST. E LANCHONETE LTDA - ME	07.314.861/001-91	10
160.000.940/94	NZ SISTEMAS CONTRA INCENDIOS LTDA	07.328.017/001-27	13
160.001.187/94	ODETE DA SILVA LIMA - ME	CHF	4
160.000.274/94	ORIAS SILVINO DA SILVA	CHF	7
160.001.265/94	OTICA PONTO DE VISTA LTDA	07.301.382/001-53	1
160.000.560/94	PALOMAR PEREIRA GUIMARAES - ME	07.339.977/001-94	11
160.000.505/94	PANIFICADORA E CONF. VIANA LTDA	07.318.552/001-08	23
160.000.325/94	PARANOA COMERCIAL AGROPECUARIA LT	07.306.932/001-85	13
160.000.312/94	PASTELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.306.934/001-92	62
160.000.385/94	PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA FERRO VEL	07.321.839/001-22	12
160.001.260/94	PEDRA FORTE COM. DE CIMENTO E TRANS	CHF	72
160.000.363/94	PEDRO VIEIRA - ME	07.327.722/001-25	8

160.001.245/94	PERFIL LINE COM. E REPRESENT. LTDA	07.318.774/001-77	30
160.000.144/94	PNEUS BANDEIRANTE LTDA	07.304.980/001-48	11
160.000.559/94	RAIMUNDO NONATO PEREIRA - ME	CHF	10
160.000.515/94	RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA - ME	07.337.562/001-57	13
160.001.128/94	RAJAS ESQUAD. DE ALUMINIO LTDA - ME	07.310.016/001-38	7
160.000.603/94	RAYMUNDO DE S. RIBEIRO	07.333.868/001-80	8
160.001.170/94	RECUPERADORA BANDEIRANTE DE AUTO	07.329.418/001-59	10
160.000.377/94	REIS AUTOMOVEIS LTDA	07.340.898/001-59	6
160.000.404/94	REIS JUNIOR ARTESANAL DE GESSO LTDA	07.302.086/001-98	7
160.001.456/94	REPASSE MOVEIS USADOS LTDA - ME	07.314.817/001-90	16
160.000.395/94	RINALDO PERSIANO - ME	07.342.649/001-61	8
160.000.753/94	RND BRINQUEDOS E DISTRIBUIDORA LTDA	07.304.201/001-87	5
160.000.578/94	RUY FERREIRA DA SILVA - ME	CHF	10
160.000.099/94	RUY GOMES DE OLIVEIRA - ME	07.327.247/001-05	6
160.001.404/94	R.C.C.CONTR. E INCORPORACAO LTDA	07.336.714/001-86	9
160.000.392/94	SAN REMO INDUSTRIA, COMERCIO E REVE	07.338.358/001-90	4
160.000.347/94	SANTA FELICIDADE IND. COM. DE PRODU	07.308.886/001-40	32
160.000.101/94	SAO LUIZ IMPERMEAB. E CONST. LTDA	07.336.709/001-00	13
160.001.196/94	SEMENTES KATO LTDA - ME	07.317.493/001-70	5
160.001.458/94	SERCOMA MET.SERV. CONS. CIVIL LTDA	07.307.022/001-38	8
160.000.336/94	SOTENG-SOC.TEC.DE ENG. E PREM. LTDA	07.313.587/001-70	29
160.001.184/94	SUPERMERCADO SELETTA LTDA - ME	07.305.521/001-09	9
160.000.374/94	SUPREMA COMERCIAL GEMEROS ALIM.	07.306.928/001-62	12
160.001.233/94	S.F. DE LIMA - ME	CHF	12
160.000.383/94	TAPECARIA ANDRADE LTDA	07.304.409/001-97	6
160.000.944/94	TECNOFER FERRAGENS E FERRAMENTAS	07.329.417/001-03	15
160.000.281/94	TEMPLA SER. GERAIS A EMPRESA LTDA	07.306.929/001-05	206
160.000.064/94	TEREZINHA MARIA ALVES FRAGOSO - ME	07.334.653/001-12	12
160.000.340/94	TIRENSE PROD ALIMENTICIOS LTDA	07.313.035/001-52	20
160.000.113/94	TOESA-TERRAPLANAGEM E ESCAV. LTDA	07.313.679/001-60	10
160.000.277/94	TRANSPIO TRANS. RODOVIARIOS LTDA	07.334.819/001-37	25
160.000.370/94	UNAPEL - UNAI AUTO PECAS LTDA	07.305.518/001-40	5
160.000.365/94	VALDEMAR FERREIRA DOS REIS - ME	07.305.182/001-98	11
160.001.250/94	VALTER PAES DO NASCIMENTO - ME	CHF	8
160.001.169/94	VASSALAR COMERCIO E REPRESENT. LTDA	07.335.069/001-00	10
160.000.261/94	VERONICA CONFEC. CALC. E PRES. LTDA	07.306.929/001-16	12
160.000.288/94	VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA	07.316.558/001-79	15
160.000.314/94	VIRGILIO RIBEIRO CRUZ - ME	07.323.965/001-30	2
160.000.943/94	VISAO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONST	07.315.771/001-80	21
160.001.460/94	VP TRANSPORTES LTDA	07.314.724/001-39	17
160.001.142/94	V.C.R. COMERCIO E REPRESENT. LTDA	07.305.498/001-70	6
160.001.457/94	WADINEY MOREIRA DO VALE - ME	CHF	16
160.001.182/94	WILLIAM FELICIO PRATA	07.342.248/001-66	6
160.001.197/94	WILSON ALVES CAMPOS - ME	07.327.388/001-82	4
160.000.292/94	WVF ESCAPAMENTO LTDA - ME	07.304.755/001-01	4
160.000.350/94	W.W DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	07.316.534/001-65	6

Total de Empregos 2091

ANEXO II AO EDITAL 007/94-SIC/GAB, DE 02 DE AGOSTO DE 1994
 RELAÇÃO DE EMPRESAS INDICADAS PARA O SETOR PLACA DA MERCEDES
 ATIVIDADES DE APOIO

PROCESSO	EMPRESA	CFDF	EMPREGOS
160.001.348/94	ALCEU ALVES PINTO - ME	07.329.311/001-38	10
160.000.243/94	ANTONIO MOURA NETO - ME	07.302.755/001-59	5
160.000.308/94	ANTONIO RODRIGUES DANTAS	07.316.621/001-95	6
160.000.332/94	AUDIT ASSESSORIA CONTABIL S/C	07.301.028/001-00	20
160.000.268/94	BOMBONIERE BALAO MAGICO LTDA	07.338.843/001-05	2
160.000.132/94	CARDOSO E SANTOS LTDA - ME	07.302.259/001-96	3
160.000.316/94	CARLOS DE SOUZA RAMOS - ME	07.306.171/001-94	9
160.000.103/94	CARLOS FERNANDES CONINCK - ME	07.301.022/001-70	5
160.000.599/94	CASAL-COM.ALIMETOS SERRA AZUL LTDA	07.302.865/001-39	8
160.000.514/94	CASTELO COM. MAT. HIDRAL. ELETRICO	07.334.691/001-93	10
160.001.449/94	CLEUSA FRANCA DE OLIVEIRA PINHEIRO	07.317.710/001-59	5
160.000.379/94	DROGARIA BANDEIRANTE LTDA	07.306.286/001-74	11
160.000.118/94	DROGARIA NOVA DIVINEIA LTDA	07.310.055/001-62	6
160.000.105/94	DT COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	07.305.190/001-25	5
160.000.381/94	ECONTEC CONSULTORIA LTDA	07.300.422/001-95	6
160.000.311/94	FERRAGENS MUNDILUZ LTDA	07.307.379/001-75	5
160.000.415/94	FERRAGENS UNIVERSAL LTDA-ME	07.301.379/001-94	8
160.000.353/94	HENOQUE RAMOS CUNHA - ME	07.334.290/001-98	5
160.001.380/94	INST.DE BELEZA VIP'S CAB. LTDA - ME	07.302.220/001-60	8
160.001.416/94	INVICTA EMPRENDIMENTO IMOB. LTDA	07.307.644/001-57	6
160.001.410/94			